



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº013/2023 - SMPAS

Ivaí, 16 de janeiro de 2023

Prezados,

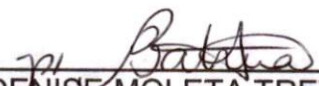
Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para aquisição de **Gêneros Alimentícios** para suprir as demandas dos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelos demais serviços municipais vinculados a esta Secretaria, sendo: CASA LAR.

Ressalta-se que tais aquisições será pelo período de seis (06) meses e serão custeadas com os seguintes recursos:

Recurso	Conta	Fonte
Bloco da Proteção Social Básica	30.620-7	934
Recurso Livre	Fonte 0	

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção
e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625
E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: COMERCIAL SANTA ANA
Endereço: VIL.PALMITAL
C.P.F / C.N.P.J.: 24.399.527/0001-07
Inscrição Estadual: 9069057958
Telefone: 3247-5000
E-mail: COMERCIALSANTAANA@OULOOK.COM

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	45	Achocolatado em Pó-Instantâneo. 1kg	19,99	899,55
2.	89	Açúcar, tipo refinado branco, de primeira 5kg.	25,99	2.313,11
3.	20	Adoçante, aspecto físico líquido transparente. 100ml	7,99	159,80
4.	50	Água c/ Gás 510ml.	2,99	149,50
5.	50	Água s/ Gás 510ml.	1,99	99,50
6.	50	Água sem gás 1,5 L.	4,99	249,50
7.	10	Alho Triturado. 400g	13,99	139,90
8.	45	Amendoim, Cru, com Pele, constituído de Grãos. 500g	11,99	539,55
9.	40	Amido de Milho. 1kg	16,99	679,60
10.	60	Arroz Branco- Arroz Branco tipo 1, tipo classe agulhinha. 5kg	34,99	2.099,40
11.	40	Atum Ralado. 130g	14,99	599,60
12.	40	Aveia, apresentação Flocos, prazo de validade 1 ano. 1kg	35,99	1.439,60
13.	6	Azeite de Oliva 500ml.	44,99	269,94
14.	50	Azeitona em Conserva. 350g	21,99	1.099,50
15.	70	Balas Mastigáveis Sortidas. 1kg	24,99	1.749,30
16.	50	Batata Frita embalada, tipo palha. 500g	28,99	1.449,50
17.	150	Bebida Láctea, sabor variado, apresentação tipo bandeja. 540g	9,99	1.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

18.	70	Biscoito de Leite. 330g	9,99	699,30
19.	75	Biscoito Doce Amanteigado. 335g	9,99	749,25
20.	50	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	4,99	2.495,00
21.	100	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	4,99	499,00
22.	75	Biscoito Salgado. 400g	12,99	974,25
23.	90	Biscoito tipo Wafer. 102g	6,99	629,10
24.	50	Bolachão de Mel 1,4kg.	39,00	1.950,00
25.	15	Bombom de Chocolate. 1kg	62,90	943,50
26.	120	Café Extraforte. 500g	23,90	2.868,00
27.	20	Café, apresentação Pó Solúvel. 200g	29,99	599,80
28.	50	Caldo de Galinha em tablete. 114g	6,99	349,50
29.	25	Canela em Pó 35g.	4,99	124,75
30.	12	Catchup 1 kg.	34,99	419,88
31.	30	Canjica Branca 500g.	9,99	299,70
32.	30	Canjiquinha Amarela 500g.	6,99	209,70
33.	70	Canudinhos para Recheiar 180g.	16,50	115,50
34.	40	Cereal Matinal Integral 1kg.	55,00	2.200,00
35.	30	Chá de Camomila 10g.	5,99	179,70
36.	100	Chá Mate 40g.	8,89	889,00
37.	8	Chocolate Barra ao Leite 1kg	49,99	399,92
38.	8	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	45,99	367,92
39.	25	Chocolate Granulado 500g.	13,99	349,75
40.	90	Cocô Seco, apresentação Ralado, aplicação. 100g	8,49	764,10
41.	40	Colher Descartável, material plástico. 50 unidades.	10,99	439,60
42.	10	Colorau.	6,49	64,90
43.	250	Copo Descartável 180ml.	12,99	3.247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

44.	5	Cravo 10g.	5,49	27,45
45.	140	Creme de Leite 200g.	5,99	838,60
46.	150	Creme de Leite, tipo Nata 300g.	15,99	2.398,50
47.	250	Doce Confeitado, tipo Pipoca Doce, peso 90g	5,49	1.372,50
48.	25	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	54,99	1.374,75
49.	25	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	54,99	1.374,75
50.	25	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	51,99	1.299,75
51.	95	Doce de Leite 400g.	7,99	759,05
52.	25	Doce em Tablete, tipo Paçoca de Amendoim. 1kg	26,90	672,50
53.	95	Doce Massa, sabor Goiabada 200 g.	6,99	664,05
54.	15	Embalagem para Cachorro Quente 30 Unidades.	6,49	97,35
55.	20	Emulsificante/Emustab 200g.	15,99	319,80
56.	10	Erva Mate 1kg.	19,90	199,00
57.	100	Ervilha em Conserva em embalagem intacta. 290g	4,99	499,00
58.	10	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	6,79	67,90
59.	75	Extrato de Tomate 340g.	8,79	659,25
60.	25	Farinha para kibe 500g.	12,59	314,75
61.	30	Farinha de Milho 1kg.	8,99	269,70
62.	30	Farinha de Rosca 500g.	13,49	404,70
63.	120	Farinha de Trigo Especial Tipo 1. 5kg	28,99	3.478,80
64.	50	Farofa Pronta 250g.	7,99	399,50
65.	115	Feijão Preto 1kg.	11,30	1.299,50
66.	25	Fermento Biológico Seco Instantâneo embalagem. 500g	24,99	624,75
67.	40	Fermento Químico em Pó 250g.	14,99	599,60
68.	90	Filtro de Papel, filtrar Café, tamanho 103.	7,49	674,10
69.	60	Fubá, aspecto físico pó, cor amarela, matéria. 500g	5,49	329,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

70.	15	Garfo Descartável. 50 unidades	16,50	247,50
71.	140	Leite Condensado Lata 395g.	18,99	2.658,60
72.	90	Leite em Pó 400g.	21,49	1.934,10
73.	90	Leite Fluído origem de vaca 1L. Caixa c/12	59,88	5.389,20
74.	30	Macarrão Instantâneo Espaguete 500g	9,99	299,70
75.	30	Macarrão Italiano Spaghetti N5. 500g	25,49	764,70
76.	30	Macarrão Ninho. 500g	13,99	419,70
77.	30	Macarrão Parafuso 500g.	9,49	284,70
78.	15	Macarrão Pene 500g.	9,49	142,35
79.	47	Maionese, tipo Tradicional, aplicação uso. 400g	14,99	704,53
80.	65	Manteiga Sem Sal 200g.	14,99	974,35
81.	120	Margarina 500g.	16,49	1.978,80
82.	25	Massa de Lasanha 200g.	5,99	149,75
83.	100	Massa Pastel 500g.	13,99	1.399,00
84.	80	Milho para Pipoca 500g.	7,99	639,20
85.	100	Milho Verde 280g.	9,99	999,00
86.	50	Mistura para Bolo Chocolate 400g.	8,49	449,50
87.	25	Mistura para Bolo Laranja 400g.	7,49	187,25
88.	25	Mistura para bolo Baunilha 400g.	7,49	187,25
89.	130	Óleo Vegetal Comestível 900ml.	11,49	1.493,70
90.	20	Orégano, em folhas secas, obtido. 100g	11,49	229,80
91.	120	Ovo, origem Galinha, Grupo Branco, Classe A, tipo.	14,99	1.798,80
92.	25	Palito de Dente, caixa 100 unidade.	2,49	62,25
93.	30	Palmito em Conserva 300g.	32,99	989,70
94.	50	Pão de Mel com cobertura de chocolate 300g.	18,99	949,50
95.	10	Papel Alumínio Rolo- 7,5m	10,49	104,90
96.	50	Pepino em Conserva 500g.	12,99	649,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

97.	35	Pêssego em Calda 450g.	16,99	594,65
98.	10	Pimenta do Reino em Pó 35g.	3,99	39,90
99.	70	Pirulitos Sortidos 1kg.	29,49	2.064,30
100.	10	Plástico Filme Rolo- 15m	8,49	84,90
101.	25	Pó p/ Maria Mole 50g.	5,49	137,25
102.	100	Pó para Gelatina 35g.	2,49	249,00
103.	30	Polvilho Azedo 500g.	11,49	344,70
104.	30	Polvilho Doce 500g.	10,49	314,70
105.	80	Prato p/ Bolo Plástico 15cm	2,99	239,20
106.	30	Queijo Parmesão, tipo ralado 50g.	6,49	194,70
107.	100	Refresco Pacote 1kg.	15,99	1.599,00
108.	50	Refrigerante 2L.	7,49	374,50
109.	50	Refrigerante 2L.	7,49	374,50
110.	50	Refrigerante 2L.	7,49	374,50
111.	50	Refrigerante 2L.	7,49	374,50
112.	250	Refrigerante Caçulinha 237ml.	2,49	622,50
113.	100	Requeijão Cremoso: Produto de boa qualidade 180g.	7,49	749,00
114.	25	Saco de Papel para Pipoca com 100 Unidades.	10,99	274,75
115.	10	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 2kg	5,99	59,90
116.	10	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 5kg	8,99	89,90
117.	20	Sagu de Mandioca 500g.	8,49	169,80
118.	20	Sal 1kg.	3,99	79,80
119.	90	Torrada 142g.	6,99	629,10
120.	30	Vinagre de Álcool, embalagem 750ml.	3,49	104,70
TOTAL:		95.510,05		

— *Therese*
COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	<i>Supermercado Soviski Ltda</i>
Endereço:	<i>Rua Cons. Rui Barbosa, 333 Centro</i>
C.P.F / C.N.P.J.:	<i>04.878.613/0001-87</i>
Inscrição Estadual:	
Telefone:	<i>(42) 3446-2508</i>
E-mail:	<i>funtedicaica@soviski.com.br</i>

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	45	Achocolatado em Pó-Instantâneo. 1kg <i>1,2kg nuscant</i>	<i>25,99</i>	<i>1.169,55</i>
2.	89	Açúcar, tipo refinado branco, de primeira 5kg. <i>Alto Alque</i>	<i>18,69</i>	<i>1.663,41</i>
3.	20	Adoçante, aspecto físico líquido transparente. 100ml <i>Adocyl</i>	<i>3,29</i>	<i>65,80</i>
4.	50	Água c/ Gás 510ml. <i>Crystal</i>	<i>1,99</i>	<i>99,50</i>
5.	50	Água s/ Gás 510ml. <i>Crystal</i>	<i>1,95</i>	<i>97,50</i>
6.	50	Água sem gás 1,5 L. <i>Crystal</i>	<i>3,69</i>	<i>184,50</i>
7.	10	Alho Triturado. 400g <i>loppone 200gr</i>	<i>6,99</i>	<i>69,90</i>
8.	45	Amendoim, Cru, com Pele, constituído de Grãos. 500g	<i>6,25</i>	<i>281,25</i>
9.	40	Amido de Milho. 1kg	<i>9,29</i>	<i>371,60</i>
10.	60 <i>Dulcoroz 5kg</i>	Arroz Branco- Arroz Branco tipo 1, tipo classe agulhinha. 5kg	<i>22,99</i>	<i>1379,40</i>
11.	40 <i>140gr</i>	Atum Ralado. 130g <i>Pescader</i>	<i>5,99</i>	<i>239,60</i>
12.	40 <i>midia, 200g</i>	Aveia, apresentação Flocos, prazo de validade 1 ano. 1kg	<i>6,85</i>	<i>274,00</i>
13.	6	Azeite de Oliva 500ml. <i>Andorinha</i>	<i>30,99</i>	<i>185,94</i>
14.	50	Azeitona em Conserva. 350g <i>350gr</i>	<i>4,99</i>	<i>249,50</i>
15.	70	Balas Mastigáveis Sortidas. 1kg		
16.	50	Batata Frita embalada, tipo palha. 500g <i>Tauco 400gr</i>	<i>12,59</i>	<i>629,50</i>
17.	150 <i>carolina 50g</i>	Bebida Láctea, sabor variado, apresentação tipo bandeja. 540g	<i>3,39</i>	<i>508,50</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

126588

18.	70	Biscoito de Leite. 330g <i>isabela 350g</i>	6,35	444,50
19.	75	Biscoito Doce Amanteigado. 335g <i>marilou 270g</i>	6,29	471,75
20.	50	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.		
21.	100	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g. <i>limata 112g</i>	1,79	179,00
22.	75	Biscoito Salgado. 400g <i>limata 360g</i>	5,19.	389,25
23.	90	Biscoito tipo Wafer. 102g <i>chocolate 100g</i>	2,09	188,10
24.	50	Bolachão de Mel 1,4kg. <i>zopelli 1,2kg</i>	17,99	899,50
25.	15	Bombom de Chocolate. 1kg <i>arroz 750g</i>	39,99	599,85
26.	120	Café Extraforte. 500g <i>coado</i>	15,69	1882,80
27.	20	Café, apresentação Pó Solúvel. 200g <i>melitta</i>	19,29.	385,80
28.	50	Caldo de Galinha em tablete. 114g	3,99	199,50
29.	25	Canela em Pó 35g. <i>inco 300g</i>	2,39	59,75
30.	12	Catchup 1 kg. <i>flummar</i>	14,99	179,88
31.	30	Canjica Branca 500g. <i>RD</i>	7,89	236,70
32.	30	Canjiquinha Amarela 500g. <i>linduca</i>	3,99	119,70
33.	70	Canudinhos para Rechear 180g.		
34.	40	Cereal Matinal Integral 1kg.		
35.	30	Chá de Camomila 10g. <i>panda</i>	2,89	86,70
36.	100	Chá Mate 40g. <i>mate 81</i>	2,99.	299,00
37.	8	Chocolate Barra ao Leite 1kg <i>Dr. Oetker</i>	33,99	271,92
38.	8	Chocolate em Barra meio amargo 1kg. <i>Dr. Oetker</i>	33,99	271,92
39.	25	Chocolate Granulado 500g. <i>lori</i>	11,99	299,75
40.	90	Cocô Seco, apresentação Ralado, aplicação. 100g <i>bija flor</i>	3,89	350,10
41.	40	Colher Descartável, material plástico. 50 unidades.		
42.	10	Colorau.	2,95	29,50
43.	250	Copo Descartável 180ml.	8,41	2.102,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

44.	5	Cravo 10g.	3,39	16,95
45.	140	Creme de Leite 200g.	2,59	362,60
46.	150	Creme de Leite, tipo Nata 300g.	10,49	1.573,50
47.	250	Doce Confeitado, tipo Pipoca Doce, peso 90g <i>300g.</i>	2,39	597,50
48.	25	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	—	
49.	25	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	—	
50.	25	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	—	
51.	95	Doce de Leite 400g. <i>Contu</i>	5,49	521,55
52.	25	Doce em Tablete, tipo Paçoca de Amendoim. 1kg	—	
53.	95	Doce Massa, sabor Goiabada 200 g. <i>3000g.</i>	3,99	379,05
54.	15	Embalagem para Cachorro Quente 30 Unidades.	—	
55.	20	Emulsificante/Emustab 200g.	11,29	225,80
56.	10	Erva Mate 1kg.	12,99	129,90
57.	100	Ervilha em Conserva em embalagem intacta. 290g <i>2000g.</i>	2,79	279,00
58.	10	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	—	
59.	75	Extrato de Tomate 340g. <i>Raquea Lota.</i>	4,79	359,25
60.	25	Farinha para kibe 500g. <i>Zauli.</i>	8,99	224,75
61.	30	Farinha de Milho 1kg. <i>Amarela</i>	5,99	179,70
62.	30	Farinha de Rosca 500g. <i>Zauli.</i>	8,99	269,70
63.	120	Farinha de Trigo Especial Tipo 1. 5kg	21,48	2.577,60
64.	50	Farofa Pronta 250g.	4,99	249,50
65.	115	Feijão Preto 1kg.	6,99	803,85
66.	25	Fermento Biológico Seco Instantâneo embalagem. 500g	11,59	289,75
67.	40	Fermento Químico em Pó 250g.	10,99	439,60
68.	90	Filtro de Papel, filtrar Café, tamanho 103.	3,29	296,10
69.	60	Fubá, aspecto físico pó, cor amarela, matéria. 500g	4,79	287,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

70.	15	Garfo Descartável. 50 unidades	—	
71.	140	Leite Condensado Lata 395g.	5,99	838,60
72.	90	Leite em Pó 400g. <i>3500g</i>	13,99	1.259,10
73.	90	Leite Fluído origem de vaca 1L. Caixa c/12	4,29	386,10
74.	30	Macarrão Instantâneo Espaguete 500g <i>3000g surata</i>	4,39	131,70
75.	30	Macarrão Italiano Spaghetti N5. 500g	—	
76.	30	Macarrão Ninho. 500g	5,29	158,70
77.	30	Macarrão Parafuso 500g.	4,59	137,70
78.	15	Macarrão Pene 500g.	4,59	68,85
79.	47	Maionese, tipo Tradicional, aplicação uso. 400g	9,49	446,03
80.	65	Manteiga Sem Sal 200g.	11,99	779,35
81.	120	Margarina 500g. <i>6000g</i>	5,49	658,80
82.	25	Massa de Lasanha 200g.	3,65	91,25
83.	100	Massa Pastel 500g.	6,29	629
84.	80	Milho para Pipoca 500g.	6,49	519,20
85.	100	Milho Verde 280g. <i>Odorich</i>	3,99	399,00
86.	50	Mistura para Bolo Chocolate 400g.	3,89	194,50
87.	25	Mistura para Bolo Laranja 400g.	3,89	97,25
88.	25	Mistura para bolo Baunilha 400g.	3,89	97,25
89.	130	Óleo Vegetal Comestível 900ml.	7,99	1.038,70
90.	20	Orégano, em folhas secas, obtido. 100g	—	
91.	120	Ovo, origem Galinha, Grupo Branco, Classe A, tipo.	7,89	946,80
92.	25	Palito de Dente, caixa 100 unidade.	1,45	36,25
93.	30	Palmito em Conserva 300g.	9,99	299,70
94.	50	Pão de Mel com cobertura de chocolate 300g.	8,89	444,50
95.	10	Papel Alumínio Rolo- 7,5m	9,95	99,50
96.	50	Pepino em Conserva 500g. <i>3000g Quemei</i>	9,69	484,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

97.	35	Pêssego em Calda 450g. <i>4200ml</i>	<i>9,99</i>	<i>349,65</i>
98.	10	Pimenta do Reino em Pó 35g.	<i>3,99</i>	<i>39,90</i>
99.	70	Pirulitos Sortidos 1kg.	—	
100.	10	Plástico Filme Rolo- 15m	<i>7,29</i>	<i>72,90</i>
101.	25	Pó p/ Maria Mole 50g.	<i>2,99</i>	<i>74,75</i>
102.	100	Pó para Gelatina 35g. <i>200g</i>	<i>1,35</i>	<i>135,00</i>
103.	30	Polvilho Azedo 500g.	<i>7,99</i>	<i>239,70</i>
104.	30	Polvilho Doce 500g.	<i>7,29</i>	<i>218,70</i>
105.	80	Prato p/ Bolo Plástico 15cm	—	
106.	30	Queijo Parmesão, tipo ralado 50g.	<i>5,89</i>	<i>176,70</i>
107.	100	Refresco Pacote 1kg.	—	
108.	50	Refrigerante 2L. <i>Cini</i>	<i>4,79</i>	<i>239,50</i>
109.	50	Refrigerante 2L. <i>Cini</i>	<i>4,79</i>	<i>239,50</i>
110.	50	Refrigerante 2L. <i>Cini</i>	<i>4,79</i>	<i>239,50</i>
111.	50	Refrigerante 2L. <i>Cini</i>	<i>4,79</i>	<i>239,50</i>
112.	250	Refrigerante Caçulinha 237ml. <i>200ml</i>	<i>1,19</i>	<i>297,50</i>
113.	100	Requeijão Cremoso: Produto de boa qualidade 180g.	<i>4,89</i>	<i>489,00</i>
114.	25	Saco de Papel para Pipoca com 100 Unidades.	—	
115.	10	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 2kg	<i>4,09</i>	<i>40,90</i>
116.	10	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 5kg	<i>6,79</i>	<i>67,90</i>
117.	20	Sagu de Mandioca 500g.	<i>7,79</i>	<i>155,80</i>
118.	20	Sal 1kg.	<i>1,49</i>	<i>29,80</i>
119.	90	Torrada 142g.	<i>4,49</i>	<i>404,10</i>
120.	30	Vinagre de Álcool, embalagem 750ml.	<i>1,99</i>	<i>59,70</i>
TOTAL:				

41.533,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

04.878.613/0001-87

SUPERMERCADO SAVISKI LTDA.

RUA CONS. RUI BARBOSA, 333 - CENTRO

84400-000 - PRUDENTOPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	<i>SUPERMERCADO MANFRON GIRELI</i>
Endereço:	<i>Rua Rio Branco N. 85</i>
C.P.F / C.N.P.J.:	<i>01.632317/0001-03</i>
Inscrição Estadual:	<i>90122402-17</i>
Telefone:	<i>(42) 3247 1233</i>
E-mail:	<i>SUPERMERCADOMANFRON@hotmail.com</i>

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	45	Achocolatado em Pó-Instantâneo. 1kg	<i>14.99</i>	<i>674,55</i>
2.	89	Açúcar, tipo refinado branco, de primeira 5kg.	<i>20.99</i>	<i>1.679,20</i>
3.	20	Adoçante, aspecto físico líquido transparente. 100ml	<i>3.99</i>	<i>79,80</i>
4.	50	Água c/ Gás 510ml.	<i>1.99</i>	<i>99,50</i>
5.	50	Água s/ Gás 510ml.	<i>1.99</i>	<i>99,50</i>
6.	50	Água sem gas 1,5 L.	<i>3.49</i>	<i>174,50</i>
7.	10	Alho Triturado. 400g	<i>14.99</i>	<i>149,90</i>
8.	45	Amendoim, Cru, com Pele, constituído de Grãos. 500g	<i>8.99</i>	<i>404,55</i>
9.	40	Amido de Milho. 1kg	<i>16.99</i>	<i>679,60</i>
10.	60	Arroz Branco- Arroz Branco tipo 1, tipo classe agulhinha. 5kg	<i>27.99</i>	<i>1.679,40</i>
11.	40	Atum Ralado. 130g	<i>7.99</i>	<i>319,60</i>
12.	40	Aveia, apresentação Flocos, prazo de validade 1 ano. 1kg	<i>15.99</i>	<i>639,60</i>
13.	6	Azeite de Oliva 500ml.	<i>29.99</i>	<i>179,94</i>
14.	50	Azeitona em Conserva. 350g	<i>14.99</i>	<i>749,50</i>
15.	70	Balas Mastigáveis Sortidas. 1kg	<i>24.99</i>	<i>1.749,30</i>
16.	50	Batata Frita embalada, tipo palha. 500g	<i>8.99</i>	<i>449,50</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

17.	150	Bebida Láctea, sabor variado, apresentação tipo bandeja. 540g	5.99	898,50
18.	70	Biscoito de Leite. 330g	7.99	559,30
19.	75	Biscoito Doce Amanteigado. 335g	6.99	524,25
20.	50	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	5.99	299,50
21.	100	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	2.99	299,00
22.	75	Biscoito Salgado. 400g	7.99	599,25
23.	90	Biscoito tipo Wafer. 102g	2.99	269,10
24.	50	Bolachão de Mel 1,4kg.	2999	1499,50
25.	15	Bombom de Chocolate. 1kg	56.99	854,85
26.	120	Café Extraforte. 500g	21.99	2638,80
27.	20	Café, apresentação Pó Solúvel. 200g	18.99	379,80
28.	50	Caldo de Galinha em tablete. 114g	3.99	199,50
29.	25	Canela em Pó 35g.	3.99	99,75
30.	12	Catchup 1 kg.	19.99	239,88
31.	30	Canjica Branca 500g.	5.99	179,70
32.	30	Canjiquinha Amarela 500g.	4.99	149,70
33.	70	Canudinhos para Recheiar 180g.	12.99	909,30
34.	40	Cereal Matinal Integral 1kg.	50.00	2000,00
35.	30	Chá de Camomila 10g.	5.99	179,70
36.	100	Chá Mate 40g.	4.49	449,00
37.	8	Chocolate Barra ao Leite 1kg	29.99	239,92
38.	8	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	29.99	239,92
39.	25	Chocolate Granulado 500g.	11.99	299,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

40.	90	Cocô Seco, apresentação Ralado, aplicação. 100g	5.99	539,10
41.	40	Colher Descartável, material plástico. 50 unidades.	7.99	319,60
42.	10	Colorau.	599	5990
43.	250	Copo Descartável 180ml.	999	2497,50
44.	5	Cravo 10g.	3.99	19,95
45.	140	Crema de Leite 200g.	3.99	558,60
46.	150	Crema de Leite, tipo Nata 300g.	12.99	1948,50
47.	250	Doce Confeitado, tipo Pipoca Doce, peso 90g	3.99	997,50
48.	25	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	29.99	749,75
49.	25	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	29.99	749,75
50.	25	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	29.99	749,75
51.	95	Doce de Leite 400g.	8.99	854,05
52.	25	Doce em Tablete, tipo Paçoca de Amendoim. 1kg	29.99	749,75
53.	95	Doce Massa, sabor Goiabada 200 g.	3.99	379,05
54.	15	Embalagem para Cachorro Quente 30 Unidades.	4.49	67,35
55.	20	Emulsificante/Emustab 200g.	11.99	239,80
56.	10	Erva Mate 1kg.	12.99	129,90
57.	100	Ervilha em Conserva em embalagem intacta. 290g	3.99	399,00
58.	10	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	4.99	49,90
59.	75	Extrato de Tomate 340g.	5.99	449,25
60.	25	Farinha para kibe 500g.	4.99	124,75
61.	30	Farinha de Milho 1kg.	5.99	179,70
62.	30	Farinha de Rosca 500g.	6.99	209,70
63.	120	Farinha de Trigo Especial Tipo 1. 5kg	21.99	2638,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

524	64.	50	Farofa Pronta 250g.	3.99	199,50
525	65.	115	Feijão Preto 1kg.	6.99	803,85
489	66.	25	Fermento Biológico Seco Instantâneo embalagem. 500g	24.99	124,75
526	67.	40	Fermento Químico em Pó 250g.	8.49	339,60
527	68.	90	Filtro de Papel, filtrar Café, tamanho 103.	4.99	449,10
475	69.	60	Fubá, aspecto físico pó, cor amarela, matéria. 500g	5.99	359,40
480	70.	15	Garfo Descartável. 50 unidades	7.99	119,85
528	71.	140	Leite Condensado Lata 395g.	12.99	1818,60
529	72.	90	Leite em Pó 400g.	18.99	1709,10
530	73.	90	Leite Fluído origem de vaca 1L. Caixa c/12	59.88	5389,20
532	74.	30	Macarrão Instantâneo Espaguete 500g	7.99	239,70
533	75.	30	Macarrão Italiano Spaghetti N5. 500g	5.49	164,70
534	76.	30	Macarrão Ninho. 500g	5.49	164,70
534	77.	30	Macarrão Parafuso 500g.	5.49	164,70
535	78.	15	Macarrão Pene 500g.	5.49	82,35
473	79.	47	Maionese, tipo Tradicional, aplicação uso. 400g	10.49	493,03
536	80.	65	Manteiga Sem Sal 200g.	11.99	779,35
537	81.	120	Margarina 500g.	11.99	1438,80
538	82.	25	Massa de Lasanha 200g.	3.99	99,75
539	83.	100	Massa Pastel 500g.	8.99	899,00
540	84.	80	Milho para Pipoca 500g.	3.99	319,20
45051	85.	100	Milho Verde 280g.	3.99	399,00
542	86.	50	Mistura para Bolo Chocolate 400g.	5.99	299,50
543	87.	25	Mistura para Bolo Laranja 400g.	5.99	149,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

45052	88.	25	Mistura para bolo Baunilha 400g.	5.99	149,75
544	89.	130	Óleo Vegetal Comestível 900ml.	8.99	1.168,70
474	90.	20	Orégano, em folhas secas, obtido. 100g	3.99	79,80
545	91.	120	Ovo, origem Galinha, Grupo Branco, Classe A, tipo.	8.99	1078,80
481	92.	25	Palito de Dente, caixa 100 unidade.	1.49	37,25
546	93.	30	Palmito em Conserva 300g.	14.99	449,70
547	94.	50	Pão de Mel com cobertura de chocolate 300g.	11.99	599,50
548	95.	10	Papel Alumínio Rolo- 7,5m	7.99	79,90
549	96.	50	Pepino em Conserva 500g.	9.99	499,50
550	97.	35	Pêssego em Calda 450g.	12.99	454,65
551	98.	10	Pimenta do Reino em Pó 35g.	3.99	39,90
552	99.	70	Pirulitos Sortidos 1kg.	2.990	2093,00
553	100.	10	Plástico Filme Rolo- 15m	4.99	49,90
555	101.	25	Pó p/ Maria Mole 50g.	4.49	112,25
557	102.	100	Pó para Gelatina 35g.	1.99	199,00
574	103.	30	Polvilho Azedo 500g.	7.99	239,70
573	104.	30	Polvilho Doce 500g.	6.99	209,70
554	105.	80	Prato p/ Bolo Plástico 15cm	3.99	319,20
575	106.	30	Queijo Parmesão, tipo ralado 50g.	6.99	209,70
558	107.	100	Refresco Pacote 1kg.	9.99	999,00
560	108.	50	Refrigerante 2L. <i>Coça</i>	8.99	449,50
562	109.	50	Refrigerante 2L. <i>CINI</i>	4.79	239,50
561	110.	50	Refrigerante 2L. <i>GUARANA ANT</i>	7.99	399,50
559	111.	50	Refrigerante 2L. <i>FANTA</i>	8.49	424,50
563	112.	250	Refrigerante Caçulinha 237ml.	1.49	372,50
564	113.	100	Requeijão Cremoso: Produto de boa qualidade 180g.	6.99	699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

114.	25	Saco de Papel para Pipoca com 100 Unidades.	4,99	124,75
115.	10	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 2kg	5,99	59,90
116.	10	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 5kg	7,99	79,90
117.	20	Sagu de Mandioca 500g.	6,99	139,80
118.	20	Sal 1kg.	2,49	49,80
119.	90	Torrada 142g.	4,49	404,10
120.	30	Vinagre de Álcool, embalagem 750ml.	1,99	59,70

TOTAL:

69.054,59

Supermercado Manfron Eireli
CNPJ 01.632.317/0001-03

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

69.238,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 69.238,45.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 16 de Janeiro de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0801.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS					130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02540 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Total Geral					130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/01/2023

Contas de despesa: 2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 69.238,45**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 16 DE JANEIRO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 25/2023

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Emitido em	Quantidade de itens
Número	17/01/2023	121
25	Processo Gerado	
Solicitante	Número	
Código	0/2023	
2010-9		
Nome		
PATRICIA BOBEK		
Local		
9		
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		
09		
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
A PRAZO		
Entrega	Prazo	
Local	Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelos demais serviços Municipais vinculados a esta Secretaria, sendo: CASA LAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043469	ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	PCT	60,00	27,99	1.679,40
043471	CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO. 100g	UN	90,00	5,99	539,10
043472	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
043473	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	UN	47,00	10,49	493,03
043474	ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO. 100g	UN	20,00	3,99	79,80
043475	FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	PCT	60,00	5,99	359,40
043476	ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO. 1kg	UN	45,00	14,99	674,55
043477	AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	PCT	89,00	20,99	1.868,11
043478	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	UN	20,00	3,99	79,80
043479	AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	PCT	45,00	8,99	404,55
043480	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	UN	40,00	15,99	639,60
043481	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	UN	50,00	8,99	449,50
043482	BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	BDJ	150,00	5,99	898,50
043483	BISCOITO TIPO WAFER. 102g	UN	90,00	2,99	269,10
043485	BISCOITO TIPO WAFER. 102g	UN	40,00	7,99	319,60
043485	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	UN	25,00	29,99	749,75
043486	DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM. 1kg	UN	100,00	3,99	399,00
043487	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA. 290g	UN	120,00	21,99	2.638,80
043488	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5kg	PCT	25,00	24,99	624,75
043489	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	UN	15,00	7,99	119,85
043490	GARFO DESCARTÁVEL. 50 UNIDADES	PCT	25,00	1,49	37,25
043491	PALITO DE DENTE, CAIXA 100 UNIDADES	CX	10,00	14,99	149,90
043492	ALHO TRITURADO. 400g	UN	40,00	16,99	679,60
043493	AMIDO DE MILHO. 1kg	UN	40,00	7,99	319,60
043494	ATUM RALADO. 130g	UN	50,00	14,99	749,50
043495	AZEITONA EM CONSERVA. 350g	UN	70,00	24,99	1.749,30
043496	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 1kg	PCT	70,00	7,99	559,30
043497	BISCOITO DE LEITE. 330g	UN	75,00	6,99	524,25
043498	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	UN	75,00	7,99	599,25
043499	BISCOITO SALGADO. 400g	UN	75,00	7,99	599,25
043500	BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	PCT	15,00	56,99	854,85
043501	BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	UN	120,00	21,99	2.638,80
043501	CAFÉ EXTRAFORTE. 500g	UN	20,00	18,99	379,80
043502	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	UN	50,00	3,99	199,50
043503	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	UN	25,00	3,99	99,75
043504	CANELA EM PÓ. 35g	UN	25,00	3,99	99,75
043505	CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	5,99	179,70
043506	CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	4,99	149,70
043506	CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	4,99	149,70

18/01/2023 10:54:17



Município de Ivaí
Solicitação 25/2023

Equipamento

Página:2

043507	CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	UN	70,00	12,99	909,30
043508	CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	UN	40,00	50,00	2.000,00
043509	CHÁ DE CAMOMILA. 10g	UN	30,00	5,99	179,70
043510	CHÁ MATE. 40g	UN	100,00	4,49	449,00
043511	COLORAU	UN	10,00	5,99	59,90
043512	COPO DESCARTÁVEL. 180ml	PCT	250,00	9,99	2.497,50
043513	CRAVO 10g	UN	5,00	3,99	19,95
043514	CREME DE LEITE. 200g	UN	140,00	3,99	558,60
043515	CREME DE LEITE, TIPO NATA 300g	UN	150,00	12,99	1.948,50
043516	DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90g	UN	250,00	3,99	997,50
043517	DOCE DE LEITE. 400g	UN	95,00	8,99	854,05
043518	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	UN	95,00	3,99	379,05
043519	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE. 30 UNIDADES	UN	15,00	4,49	67,35
043520	EMULSIFICANTE/EMUSTAB. 200g	UN	20,00	11,99	239,80
043521	ERVA MATE 1kg	PCT	10,00	12,99	129,90
043522	FARINHA DE MILHO. 1kg	PCT	30,00	5,99	179,70
043523	FARINHA DE ROSCA. 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043524	FAROFA PRONTA. 250g	PCT	50,00	3,99	199,50
043525	FEIJÃO PRETO. 1kg	PCT	115,00	6,99	803,85
043526	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	UN	40,00	8,49	339,60
043527	FILTRO DE PAPEL, FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103	UN	90,00	4,99	449,10
043528	LEITE CONDENSADO LATA. 395g	LTA	140,00	12,99	1.818,60
043529	LEITE EM PÓ. 400g	PCT	90,00	18,99	1.709,10
043530	LEITE FLUÍDO ORIGEM DE VACA 1L. CAIXA C/12	CX	90,00	59,88	5.389,20
043531	MACARRÃO NINHO. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043532	MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE. 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043533	MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTI N5. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043534	MACARRÃO PARAFUSO 500g.	PCT	30,00	5,49	164,70
043535	MACARRÃO PENE. 500g	PCT	15,00	5,49	82,35
043536	MANTEIGA SEM SAL. 200g	UN	65,00	11,99	779,35
043537	MARGARINA 500g	UN	120,00	11,99	1.438,80
043538	MASSA DE LASANHA 200g	UN	25,00	3,99	99,75
043539	MASSA PASTEL 500g	UN	100,00	8,99	899,00
043540	MILHO PARA PIPOCA 500g	UN	80,00	3,99	319,20
043542	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	UN	50,00	5,99	299,50
043543	MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	UN	25,00	5,99	149,75
043544	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml.	UN	130,00	8,99	1.168,70
043545	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO DÚZIA	DZ	120,00	8,99	1.078,80
043546	PALMITO EM CONSERVA 300g	UN	30,00	14,99	449,70
043547	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 300g	UN	50,00	11,99	599,50
043548	PAPEL ALUMÍNIO ROLO - 7,5m	UN	10,00	7,99	79,90
043549	PEPINO EM CONSERVA 500g	UN	50,00	9,99	499,50
043550	PÊSSEGO EM CALDA 450g	UN	35,00	12,99	454,65
043551	PIMENTA DO REINO EM PÓ 35g	UN	10,00	3,99	39,90
043552	PIRULITOS SORTIDOS 1kg	PCT	70,00	29,90	2.093,00
043553	PLÁSTICO FILME ROLO - 15m	UN	10,00	4,99	49,90
043554	PRATO P/ BOLO PLÁSTICO 15cm	UN	80,00	3,99	319,20
043555	PÓ P/ MARIA MOLE 50g	UN	25,00	4,49	112,25
043557	PÓ PARA GELATINA 35g	UN	100,00	1,99	199,00
043558	REFRESCO PACOTE 1kg	UN	100,00	9,99	999,00
043559	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043560	REFRIGERANTE 2L.	UN	50,00	4,79	239,50
043561	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043562	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043563	REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ml	UN	250,00	1,49	372,50
043564	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE 180g	UN	100,00	6,99	699,00
043565	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 2kg	UN	10,00	5,99	59,90
043566	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 5kg	UN	10,00	7,99	79,90
043567	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	UN	25,00	4,99	124,75
043568	SAGU DE MANDIOCA 500g	UN	20,00	6,99	139,80



Município de Ivaí
Solicitação 25/2023

Equilíbrio					Página:3
043569	SAL 1kg	PCT	20,00	2,49	49,80
043570	TORRADA 142g	UN	90,00	4,49	404,10
043571	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM 750ml	UN	30,00	1,99	59,70
043572	EXTRATO DE TOMATE 340g	UN	75,00	5,99	449,25
043573	POLVILHO DOCE 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043574	POLVILHO AZEDO 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043575	QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	UN	30,00	6,99	209,70
043576	BOLACHÃO DE MEL 1,4kg	UN	50,00	29,99	1.499,50
043577	CHOCOLATE GRANULADO 500g	UN	25,00	11,99	299,75
043578	CHOCOLATE BARRA AO LEITE 1kg	UN	8,00	29,99	239,92
043579	ÁGUA C/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043580	ÁGUA S/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043581	AZEITE DE OLIVA 500ml	UN	6,00	29,99	179,94
045041	Agua sem gas 1,5 L.	UN	50,00	3,49	174,50
045042	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	UN	50,00	5,99	299,50
045043	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	UN	100,00	2,99	299,00
045044	Catchup 1 kg.	UN	12,00	19,99	239,88
045045	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	UN	8,00	29,99	239,92
045046	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045047	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045048	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045049	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
045050	Farinha para kube 500g.	UN	25,00	4,99	124,75
045051	Milho Verde 280g	UN	100,00	3,99	399,00
045052	Mistura para bolo Baunilha 400g.	UN	25,00	5,99	149,75
TOTAL					69.238,45
TOTAL GERAL					69.238,45



Município de Ivaí
Solicitação 25/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
25	Aquisição de Material	17/01/2023		121
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2010-9	PATRICIA BOBEK	57/2023		
Local				
9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão				
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A PRAZO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		Dias		

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelos demais serviços Municipais vinculados a esta Secretaria, sendo: CASA LAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043469	ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	PCT	60,00	27,99	1.679,40
043471	CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO. 100g	UN	90,00	5,99	539,10
043472	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
043473	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	UN	47,00	10,49	493,03
043474	ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO. 100g	UN	20,00	3,99	79,80
043475	FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	PCT	60,00	5,99	359,40
043476	ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO. 1kg	UN	45,00	14,99	674,55
043477	AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	PCT	89,00	20,99	1.868,11
043478	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	UN	20,00	3,99	79,80
043479	AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	PCT	45,00	8,99	404,55
043480	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	UN	40,00	15,99	639,60
043481	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	UN	50,00	8,99	449,50
043482	BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	BDJ	150,00	5,99	898,50
043483	BISCOITO TIPO WAFER. 102g	UN	90,00	2,99	269,10
043485	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	UN	40,00	7,99	319,60
043486	DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM. 1kg	UN	25,00	29,99	749,75
043487	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA. 290g	UN	100,00	3,99	399,00
043488	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5kg	PCT	120,00	21,99	2.638,80
043489	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	UN	25,00	24,99	624,75
043490	GARFO DESCARTÁVEL. 50 UNIDADES	PCT	15,00	7,99	119,85
043491	PALITO DE DENTE, CAIXA 100 UNIDADES	CX	25,00	1,49	37,25
043492	ALHO TRITURADO. 400g	UN	10,00	14,99	149,90
043493	AMIDO DE MILHO. 1kg	UN	40,00	16,99	679,60
043494	ATUM RALADO. 130g	UN	40,00	7,99	319,60
043495	AZEITONA EM CONSERVA. 350g	UN	50,00	14,99	749,50
043496	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 1kg	PCT	70,00	24,99	1.749,30
043497	BISCOITO DE LEITE. 330g	UN	70,00	7,99	559,30
043498	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	UN	75,00	6,99	524,25
043499	BISCOITO SALGADO. 400g	UN	75,00	7,99	599,25
043500	BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	PCT	15,00	56,99	854,85
043501	CAFÉ EXTRAFORTE. 500g	UN	120,00	21,99	2.638,80
043502	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	UN	20,00	18,99	379,80
043503	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	UN	50,00	3,99	199,50
043504	CANELA EM PÓ. 35g	UN	25,00	3,99	99,75
043505	CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	5,99	179,70
043506	CANJIQUELHA AMARELA. 500g	PCT	30,00	4,99	149,70



Município de Ivaí
Solicitação 25/2023

Equipamento

Página:2

043507	CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	UN	70,00	12,99	909,30
043508	CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	UN	40,00	50,00	2.000,00
043509	CHÁ DE CAMOMILA. 10g	UN	30,00	5,99	179,70
043510	CHÁ MATE. 40g	UN	100,00	4,49	449,00
043511	COLORAU	UN	10,00	5,99	59,90
043512	COPO DESCARTÁVEL. 180ml	PCT	250,00	9,99	2.497,50
043513	CRAVO 10g	UN	5,00	3,99	19,95
043514	CREME DE LEITE. 200g	UN	140,00	3,99	558,60
043515	CREME DE LEITE, TIPO NATA 300g	UN	150,00	12,99	1.948,50
043516	DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90g	UN	250,00	3,99	997,50
043517	DOCE DE LEITE. 400g	UN	95,00	8,99	854,05
043518	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	UN	95,00	3,99	379,05
043519	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE. 30 UNIDADES	UN	15,00	4,49	67,35
043520	EMULSIFICANTE/EMUSTAB. 200g	UN	20,00	11,99	239,80
043521	ERVA MATE 1kg	PCT	10,00	12,99	129,90
043522	FARINHA DE MILHO. 1kg	PCT	30,00	5,99	179,70
043523	FARINHA DE ROSCA. 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043524	FAROFA PRONTA. 250g	PCT	50,00	3,99	199,50
043525	FEIJÃO PRETO. 1kg	PCT	115,00	6,99	803,85
043526	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	UN	40,00	8,49	339,60
043527	FILTRO DE PAPEL, FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103	UN	90,00	4,99	449,10
043528	LEITE CONDENSADO LATA. 395g	LTA	140,00	12,99	1.818,60
043529	LEITE EM PÓ. 400g	PCT	90,00	18,99	1.709,10
043530	LEITE FLUÍDO ORIGEM DE VACA 1L. CAIXA C/12	CX	90,00	59,88	5.389,20
043531	MACARRÃO NINHO. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043532	MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE. 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043533	MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTI N5. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043534	MACARRÃO PARAFUSO 500g.	PCT	30,00	5,49	164,70
043535	MACARRÃO PENE. 500g	PCT	15,00	5,49	82,35
043536	MANTEIGA SEM SAL. 200g	UN	65,00	11,99	779,35
043537	MARGARINA 500g	UN	120,00	11,99	1.438,80
043538	MASSA DE LASANHA 200g	UN	25,00	3,99	99,75
043539	MASSA PASTEL 500g	UN	100,00	8,99	899,00
043540	MILHO PARA PIPOCA 500g	UN	80,00	3,99	319,20
043542	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	UN	50,00	5,99	299,50
043543	MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	UN	25,00	5,99	149,75
043544	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml.	UN	130,00	8,99	1.168,70
043545	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO DÚZIA	DZ	120,00	8,99	1.078,80
043546	PALMITO EM CONSERVA 300g	UN	30,00	14,99	449,70
043547	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 300g	UN	50,00	11,99	599,50
043548	PAPEL ALUMÍNIO ROLO - 7,5m	UN	10,00	7,99	79,90
043549	PEPINO EM CONSERVA 500g	UN	50,00	9,99	499,50
043550	PÊSSEGO EM CALDA 450g	UN	35,00	12,99	454,65
043551	PIMENTA DO REINO EM PÓ 35g	UN	10,00	3,99	39,90
043552	PIRULITOS SORTIDOS 1kg	PCT	70,00	29,90	2.093,00
043553	PLÁSTICO FILME ROLO - 15m	UN	10,00	4,99	49,90
043554	PRATO P/ BOLO PLÁSTICO 15cm	UN	80,00	3,99	319,20
043555	PÓ P/ MARIA MOLE 50g	UN	25,00	4,49	112,25
043557	PÓ PARA GELATINA 35g	UN	100,00	1,99	199,00
043558	REFRESCO PACOTE 1kg	UN	100,00	9,99	999,00
043559	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043560	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043561	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043562	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043563	REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ml	UN	250,00	1,49	372,50
043564	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE 180g	UN	100,00	6,99	699,00
043565	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 2kg	UN	10,00	5,99	59,90
043566	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 5kg	UN	10,00	7,99	79,90
043567	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	UN	25,00	4,99	124,75
043568	SAGU DE MANDIOCA 500g	UN	20,00	6,99	139,80



Município de Ivaí
Solicitação 25/2023

Página:3

Equipamento					
043569	SAL 1kg	PCT	20,00	2,49	49,80
043570	TORRADA 142g	UN	90,00	4,49	404,10
043571	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM 750ml	UN	30,00	1,99	59,70
043572	EXTRATO DE TOMATE 340g	UN	75,00	5,99	449,25
043573	POLVILHO DOCE 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043574	POLVILHO AZEDO 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043575	QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	UN	30,00	6,99	209,70
043576	BOLACHÃO DE MEL 1,4kg	UN	50,00	29,99	1.499,50
043577	CHOCOLATE GRANULADO 500g	UN	25,00	11,99	299,75
043578	CHOCOLATE BARRA AO LEITE 1kg	UN	8,00	29,99	239,92
043579	ÁGUA C/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043580	ÁGUA S/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043581	AZEITE DE OLIVA 500ml	UN	6,00	29,99	179,94
045041	Agua sem gas 1,5 L.	UN	50,00	3,49	174,50
045042	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	UN	50,00	5,99	299,50
045043	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	UN	100,00	2,99	299,00
045044	Catchup 1 kg.	UN	12,00	19,99	239,88
045045	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	UN	8,00	29,99	239,92
045046	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045047	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045048	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045049	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
045050	Farinha para kube 500g.	UN	25,00	4,99	124,75
045051	Milho Verde 280g	UN	100,00	3,99	399,00
045052	Mistura para bolo Baunilha 400g.	UN	25,00	5,99	149,75
				TOTAL	69.238,45
				TOTAL GERAL	69.238,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

Ivaí-PR, 19 de janeiro de 2023.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 14h00min

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: XXX/2023

PREGÃO Nº XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2023 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR**.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14h00min do dia XX/XX/2023**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 69.238,45**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO N° XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO N° XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

editais.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

09002082440801205333903000000 2540

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
- B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
- E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI - Termo de Referência;
- G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivai, xx de xxx de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Em no máximo 2 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 06 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

12. FONTE DE RECURSOS:

09002082440801205333903000000 2540

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 25/2023

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
25	Aquisição de Material	17/01/2023	121
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2010-9	PATRICIA BOBEK	57/2023	
Local			
9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgão			
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		Dias	

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelos demais serviços Municipais vinculados a esta Secretaria, sendo: CASA LAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043469	ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	PCT	60,00	27,99	1.679,40
043471	CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO. 100g	UN	90,00	5,99	539,10
043472	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
043473	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	UN	47,00	10,49	493,03
043474	ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO. 100g	UN	20,00	3,99	79,80
043475	FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	PCT	60,00	5,99	359,40
043476	ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO. 1kg	UN	45,00	14,99	674,55
043477	AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	PCT	89,00	20,99	1.868,11
043478	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	UN	20,00	3,99	79,80
043479	AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	PCT	45,00	8,99	404,55
043480	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	UN	40,00	15,99	639,60
043481	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	UN	50,00	8,99	449,50
043482	BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	BDJ	150,00	5,99	898,50
043483	BISCOITO TIPO WAFER. 102g	UN	90,00	2,99	269,10
043485	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	UN	40,00	7,99	319,60
043486	DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM. 1kg	UN	25,00	29,99	749,75
043487	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA. 290g	UN	100,00	3,99	399,00
043488	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5kg	PCT	120,00	21,99	2.638,80
043489	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	UN	25,00	24,99	624,75
043490	GARFO DESCARTÁVEL. 50 UNIDADES	PCT	15,00	7,99	119,85
043491	PALITO DE DENTE, CAIXA 100 UNIDADES	CX	25,00	1,49	37,25
043492	ALHO TRITURADO. 400g	UN	10,00	14,99	149,90
043493	AMIDO DE MILHO. 1kg	UN	40,00	16,99	679,60
043494	ATUM RALADO. 130g	UN	40,00	7,99	319,60
043495	AZEITONA EM CONSERVA. 350g	UN	50,00	14,99	749,50
043496	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 1kg	PCT	70,00	24,99	1.749,30
043497	BISCOITO DE LEITE. 330g	UN	70,00	7,99	559,30
043498	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	UN	75,00	6,99	524,25
043499	BISCOITO SALGADO. 400g	UN	75,00	7,99	599,25
043500	BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	PCT	15,00	56,99	854,85
043501	CAFÉ EXTRAFORTE. 500g	UN	120,00	21,99	2.638,80
043502	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	UN	20,00	18,99	379,80
043503	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	UN	50,00	3,99	199,50
043504	CANELA EM PÓ. 35g	UN	25,00	3,99	99,75
043505	CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	5,99	179,70
043506	CANJICUINHA AMARELA. 500g	PCT	30,00	4,99	149,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 25/2023

Item

Página 2

043507	CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	UN	70,00	12,99	909,30
043508	CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	UN	40,00	50,00	2.000,00
043509	CHÁ DE CAMOMILA. 10g	UN	30,00	5,99	179,70
043510	CHÁ MATE. 40g	UN	100,00	4,49	449,00
043511	COLORAU	UN	10,00	5,99	59,90
043512	COPO DESCARTÁVEL. 180ml	PCT	250,00	9,99	2.497,50
043513	CRAVO 10g	UN	5,00	3,99	19,95
043514	CREME DE LEITE. 200g	UN	140,00	3,99	558,60
043515	CREME DE LEITE, TIPO NATA 300g	UN	150,00	12,99	1.948,50
043516	DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90g	UN	250,00	3,99	997,50
043517	DOCE DE LEITE. 400g	UN	95,00	8,99	854,05
043518	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	UN	95,00	3,99	379,05
043519	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE. 30 UNIDADES	UN	15,00	4,49	67,35
043520	EMULSIFICANTE/EMUSTAB. 200g	UN	20,00	11,99	239,80
043521	ERVA MATE 1kg	PCT	10,00	12,99	129,90
043522	FARINHA DE MILHO. 1kg	PCT	30,00	5,99	179,70
043523	FARINHA DE ROSCA. 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043524	FAROFIA PRONTA. 250g	PCT	50,00	3,99	199,50
043525	FEIJÃO PRETO. 1kg	PCT	115,00	6,99	803,85
043526	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	UN	40,00	8,49	339,60
043527	FILTRO DE PAPEL, FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103	UN	90,00	4,99	449,10
043528	LEITE CONDENSADO LATA. 395g	LTA	140,00	12,99	1.818,60
043529	LEITE EM PÓ. 400g	PCT	90,00	18,99	1.709,10
043530	LEITE FLUÍDO ORIGEM DE VACA 1L. CAIXA C/12	CX	90,00	59,88	5.389,20
043531	MACARRÃO NINHO. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043532	MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE. 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043533	MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTI N5. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043534	MACARRÃO PARAFUSO 500g.	PCT	30,00	5,49	164,70
043535	MACARRÃO PENE. 500g	PCT	15,00	5,49	82,35
043536	MANTEIGA SEM SAL. 200g	UN	65,00	11,99	779,35
043537	MARGARINA 500g	UN	120,00	11,99	1.438,80
043538	MASSA DE LASANHA 200g	UN	25,00	3,99	99,75
043539	MASSA PASTEL 500g	UN	100,00	8,99	899,00
043540	MILHO PARA PIPOCA 500g	UN	80,00	3,99	319,20
043542	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	UN	50,00	5,99	299,50
043543	MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	UN	25,00	5,99	149,75
043544	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml.	UN	130,00	8,99	1.168,70
043545	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO DÚZIA	DZ	120,00	8,99	1.078,80
043546	PALMITO EM CONSERVA 300g	UN	30,00	14,99	449,70
043547	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 300g	UN	50,00	11,99	599,50
043548	PAPEL ALUMÍNIO ROLO - 7,5m	UN	10,00	7,99	79,90
043549	PEPINO EM CONSERVA 500g	UN	50,00	9,99	499,50
043550	PÊSSEGO EM CALDA 450g	UN	35,00	12,99	454,65
043551	PIMENTA DO REINO EM PÓ 35g	UN	10,00	3,99	39,90
043552	PIRULITOS SORTIDOS 1kg	PCT	70,00	29,90	2.093,00
043553	PLÁSTICO FILME ROLO - 15m	UN	10,00	4,99	49,90
043554	PRATO P/ BOLO PLÁSTICO 15cm	UN	80,00	3,99	319,20
043555	PÓ P/ MARIA MOLE 50g	UN	25,00	4,49	112,25
043557	PÓ PARA GELATINA 35g	UN	100,00	1,99	199,00
043558	REFRESCO PACOTE 1kg	UN	100,00	9,99	999,00
043559	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043560	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043561	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043562	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043563	REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ml	UN	250,00	1,49	372,50
043564	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE 180g	UN	100,00	6,99	699,00
043565	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 2kg	UN	10,00	5,99	59,90
043566	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 5kg	UN	10,00	7,99	79,90
043567	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	UN	25,00	4,99	124,75
043568	SAGU DE MANDIOCA 500g	UN	20,00	6,99	139,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 25/2023

Empenho

Página:3

043569	SAL 1kg	PCT	20,00	2,49	49,80
043570	TORRADA 142g	UN	90,00	4,49	404,10
043571	VINAGRE DE ALCOL, EMBALAGEM 750ml	UN	30,00	1,99	59,70
043572	EXTRATO DE TOMATE 340g	UN	75,00	5,99	449,25
043573	POLVILHO DOCE 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043574	POLVILHO AZEDO 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043575	QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	UN	30,00	6,99	209,70
043576	BOLACHÃO DE MEL 1,4kg	UN	50,00	29,99	1.499,50
043577	CHOCOLATE GRANULADO 500g	UN	25,00	11,99	299,75
043578	CHOCOLATE BARRA AO LEITE 1kg	UN	8,00	29,99	239,92
043579	ÁGUA C/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043580	ÁGUA S/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043581	AZEITE DE OLIVA 500ml	UN	6,00	29,99	179,94
045041	Água sem gas 1,5 L.	UN	50,00	3,49	174,50
045042	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	UN	50,00	5,99	299,50
045043	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	UN	100,00	2,99	299,00
045044	Catchup 1 kg.	UN	12,00	19,99	239,88
045045	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	UN	8,00	29,99	239,92
045046	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045047	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045048	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045049	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
045050	Farinha para kibe 500g.	UN	25,00	4,99	124,75
045051	Milho Verde 280g	UN	100,00	3,99	399,00
045052	Mistura para bolo Baunilha 400g.	UN	25,00	5,99	149,75
				TOTAL	69.238,45
				TOTAL GERAL	69.238,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e contrato nº -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09002082440801205333903000000 2540

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 06 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 69.238,45 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 19 de janeiro de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 69.238,45 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 19 de janeiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de
Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
 seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -
PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão
Municipal Permanente de Licitação, Equipe de
Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro
e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e
Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente
Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de
receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos
relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município
de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ----- Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do
exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal
8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos
contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e
 Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio
 Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e
 Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e
 Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio
 Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de
 Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços
 Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência
 Social;

Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N.º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ----- Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
 Arlete Stanick, 78 anos
 Inez da Silva Santos, 75 anos
 Joeres Vilmar Lourenço
 de Avila, 64 anos
 Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
 Lucas dos Santos
 Custodio, 24 anos
 Marcos Roberto de
 Souza, 49 anos
 Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
 Velório: Direto para o crematório
 Sepultamento: Crematório
 Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
 Velório: Capela Santa Luiza
 Sepultamento: Cemitério São
 Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
 Velório: Capela São Francisco
 Sepultamento: Cemitério
 Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
 Velório: Em outro município
 Sepultamento: Cemitério
 em Imaubá às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
 Velório: Capela Municipal São José
 Sepultamento: Cemitério
 em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
 Velório: Direto para o cemitério
 Sepultamento: Cemitério São
 João Batista às 16h30

PRINCESA
 assistência

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 22, 26, 81 e 82. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 3.569,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Luciano Carneiro - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 56. CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 220,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Alisson Aparecido de Costa - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, por meio de carta de intenção sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.838.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projetada, Linha Belém, s/n, pç 01, 8.233 bairro: Ivai-PR, inscrita no CNPJ nº 07.422.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmar Grochowski, brasileiro, casado, residente à Rua Camargo Granville, s/n, Jardim Fátima, Ivai-PR, portador de cédula de identidade nº 4.787.148-6 SSP-PR, do CPF nº 725.155.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: a obra - Conservação de um barracão preexistente no Centro de Eventos. CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 30/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Josmar Grochowski - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 005/2023 Síntese: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Proponente e Agente de Contratação para o exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/92 artigo 57, Lei 10.520/2002 artigo 7º, II e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Proponente, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023. Comissão Permanente de Licitação: Alexandre Kovack Egilaine Zuber Marcia Luciane Koblarz Nicol Croci Patricia Botek Sérgio Cantari Proponente: Welton Ademar Ferreira Presidente Municipal de Licitação: Welton Ademar Ferreira Agente de Contratação: Welton Ademar Ferreira Equipe de Apoio: Alexandre Kovack Ana Paula dos Reis Cristiane Kovack Deborah Francisca Pereira Egilaine Zuber José Ernani Granville Marcia Luciane Koblarz Nicol Croci Patricia Botek Sérgio Cantari Tânia Gabriela Rocha Tânia Reiter Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023. IDIR TREVISIO Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 18, 12, 13, 19, 20, 21, 27, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 88, 90, 91, 93 e 94. CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 65.429,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Fernando Passolan de Silva - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 58, 60, 71, 78 e 88. CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 1.950,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Edmar Szymanski - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) Objeto: Melhor Preço OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal. Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min. Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min. Ditatório Organizatória: 03/01/2023 às 10h00min e 09h00min 0250 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - CEP - 84217-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 106/2023 Síntese: Designar Fiscal Gestores dos contratos do exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/92 artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Fiscal Gestores para acompanhar os contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023. Designar: Celia Sorensen Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agressividade e Meio Ambiente Damião Milette Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Ações Sociais Durgens Jank - Secretária Municipal de Administração José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Egilaine Zuber - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos Sérgio Cantari - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 22, 55, 61 e 76. CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 14.715,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Rhonatan Berti - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 84. CONTRATADA: PROMOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 800,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Adriano Antunes Araújo - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) Objeto: Melhor Preço OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tereza Kunis. Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min. Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 10h30min. Ditatório Organizatória: 03/01/2023 às 10h00min e 09h00min 2810 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - CEP - 84217-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 107/2023 Síntese: Designar Fiscal Gestores dos contratos do exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/92 artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Fiscal Gestores para acompanhar os contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023. Designar: Celia Sorensen Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agressividade e Meio Ambiente Damião Milette Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Ações Sociais Durgens Jank - Secretária Municipal de Administração José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Egilaine Zuber - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos Sérgio Cantari - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50. CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 5.257,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Shirla Rodrigues Sampaio - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86. CONTRATADA: EOD FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 1.306,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Kanylla Garcia Tonazzoli - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.524/16) Objeto: Melhor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal. Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP. Ditatório Organizatória: 03/01/2023 às 10h00min e 09h00min 2850 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - CEP - 84217-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 108/2023 Síntese: Designar Fiscal Gestores dos contratos do exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/92 artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Fiscal Gestores para acompanhar os contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023. Designar: Celia Sorensen Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agressividade e Meio Ambiente Damião Milette Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Ações Sociais Durgens Jank - Secretária Municipal de Administração José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Egilaine Zuber - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos Sérgio Cantari - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 38, 39, 48, 62, 69, 70 e 80. CONTRATADA: CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 22.828,40 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Gláucia Cavalli Romão - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 82. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 1.336,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Vitor Zaimo - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.524/16) Objeto: Melhor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal. Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP. Ditatório Organizatória: 03/01/2023 às 10h00min e 09h00min 2850 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - CEP - 84217-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 109/2023 Síntese: Designar Fiscal Gestores dos contratos do exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/92 artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Fiscal Gestores para acompanhar os contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023. Designar: Celia Sorensen Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agressividade e Meio Ambiente Damião Milette Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Ações Sociais Durgens Jank - Secretária Municipal de Administração José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Egilaine Zuber - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos Sérgio Cantari - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67. CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 22.596,50 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 82. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR Valor global: R\$ 1.336,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/10/2022 Sr. Treviso - Prefeito Municipal Marcin Condora Pereira - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PREGÃO Nº 003/2023 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.524/16) Objeto: Melhor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal. Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP. Ditatório Organizatória: 03/01/2023 às 10h00min e 09h00min 2850 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - CEP - 84217-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 110/2023 Síntese: Designar Fiscal Gestores dos contratos do exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/92 artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Fiscal Gestores para acompanhar os contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023. Designar: Celia Sorensen Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hynde - Secretário Municipal de Agressividade e Meio Ambiente Damião Milette Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Ações Sociais Durgens Jank - Secretária Municipal de Administração José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Egilaine Zuber - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos Sérgio Cantari - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

PRINCESA
 assistência

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox **brother** **SAMSUNG** Canon

MOPEL®

42. 3219-9272
 42. 9 9102-4550
 42. 9 9106-1598
 contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

*Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


JOÃO TREVISÓ
Prefeito Municipal

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N°. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação
editor@jornaldamanha.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da ci-

SUSTENTÁVEL

Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

dade, gerando emprego para mais famílias pontagrossenses.

"Destá forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de re-

cladores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus novos, em contrapar-



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar

DESTAQUE

3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

tida, para o município. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rodovia do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraisópolis, Jardim Tropicais, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2022
Sumário: Designa membros para a Comissão Municipal de Reciclagem de resíduos sólidos, urbanos e recicláveis para o exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 72, I e II, 14.133/21.
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Reciclagem de resíduos sólidos, urbanos e recicláveis da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:
Presidente: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Vice-presidente: Secretário Municipal de Educação e Cultura;
Membros: Diretores: Secretário Municipal de Administração; Secretário Municipal de Habitação; Secretário Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Finanças; Secretário Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO;
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data de abertura: 09/02/2023 às 14h00min.
Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.
Local para entrega das propostas e abertura do instrumento convocatório e seus anexos: Opção de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - CEP: 82471-122 - Fone: 216 - Site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023
Welson Ademar Ferreira - Procurador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores DIONÍSIO AUGUSTO ROBERTSON FILHO, RG nº 6.090.044-8 SSP/PR, MARCELO APARECIDO CASTANHO, RG nº 8.287.243-4 PR, LÍSETTE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.368.681-6 PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro o Primeiro Vice, para constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nos exercícios de 2023/2024.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo. Os servidores eleitos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores FÁBIO PIRES, RG nº 6.346.319-71, LÍSETTE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.368.681-6 PR e LUCIANA MARCELO HENRI, RG nº 8.366.175-0 SSP/PR, para constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DESPESAS FUNCIONAIS, durante as atividades nos exercícios de 2023/2024.

Parágrafo único. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, ainda que o recebimento de função gratificada.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, II, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V":

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS ROBERTSON DE SIQUEIRA, RG nº 08.648.794-44 SSP/PR, o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, além da alimentação do sistema SIAP, artigo SIM-AP, Circular, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PREGÃO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: 03/02/2023 às 14h00min

Dotação orçamentária:

090020824408012053339030000000 2540

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 20 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **03/02/2023 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 03/02/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14h00min do dia 03/02/2023.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 69.238,45**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 027/2023
PREGÃO N° 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 027/2023
PREGÃO N° 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da **proponente**. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

editais.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

09002082440801205333903000000 2540

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 027/2023 – Modalidade Pregão 020/2023 – Pregão Presencial 011/2023
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 027/2023 – Modalidade Pregão 020/2023 – Pregão Presencial 011/2023
(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 027/2023 – Modalidade Pregão 020/2023 – Pregão Presencial 011/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 027/2023 – Modalidade Pregão 020/2023 – Pregão Presencial 011/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 027/2023 – Modalidade Pregão 020/2023 – Pregão Presencial 011/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 027/2023 – Modalidade Pregão 020/2023 – Pregão Presencial 011/2023
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Em no máximo 2 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 06 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

12. FONTE DE RECURSOS:

09002082440801205333903000000 2540

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 25/2023

Página:1

Solicitação	
Número	Tipo
25	Aquisição de Material
Entido em	
17/01/2023	
Quantidade de Itens	
121	
Solicitante	
Código	Nome
2010-9	PATRICIA BOBEK
Processo Gerado	
Número	
57/2023	
Local	
9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão	
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Forma de pagamento	
Descrição	
A PRAZO	
Tipo	
Depósito bancário	
Entrega	
Local	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Prazo	
Dias	

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelos demais serviços Municipais vinculados a esta Secretaria, sendo: CASA LAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043469	ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	PCT	60,00	27,99	1.679,40
043471	CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO. 100g	UN	90,00	5,99	539,10
043472	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
043473	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	UN	47,00	10,49	493,03
043474	ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO. 100g	UN	20,00	3,99	79,80
043475	FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	PCT	60,00	5,99	359,40
043476	ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO. 1kg	UN	45,00	14,99	674,55
043477	AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	PCT	89,00	20,99	1.868,11
043478	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	UN	20,00	3,99	79,80
043479	AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	PCT	45,00	8,99	404,55
043480	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	UN	40,00	15,99	639,60
043481	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	UN	50,00	8,99	449,50
043482	BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	BDJ	150,00	5,99	898,50
043483	BISCOITO TIPO WAFER. 102g	UN	90,00	2,99	269,10
043485	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	UN	40,00	7,99	319,60
043486	DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM. 1kg	UN	25,00	29,99	749,75
043487	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA. 290g	UN	100,00	3,99	399,00
043488	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5kg	PCT	120,00	21,99	2.638,80
043489	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	UN	25,00	24,99	624,75
043490	GARFO DESCARTÁVEL. 50 UNIDADES	PCT	15,00	7,99	119,85
043491	PALITO DE DENTE, CAIXA 100 UNIDADES	CX	25,00	1,49	37,25
043492	ALHO TRITURADO. 400g	UN	10,00	14,99	149,90
043493	AMIDO DE MILHO. 1kg	UN	40,00	16,99	679,60
043494	ATUM RALADO.130g	UN	40,00	7,99	319,60
043495	AZEITONA EM CONSERVA. 350g	UN	50,00	14,99	749,50
043496	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 1kg	PCT	70,00	24,99	1.749,30
043497	BISCOITO DE LEITE. 330g	UN	70,00	7,99	559,30
043498	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	UN	75,00	6,99	524,25
043499	BISCOITO SALGADO. 400g	UN	75,00	7,99	599,25
043500	BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	PCT	15,00	56,99	854,85
043501	CAFÉ EXTRAFORTE. 500g	UN	120,00	21,99	2.638,80
043502	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	UN	20,00	18,99	379,80
043503	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	UN	50,00	3,99	199,50
043504	CANELA EM PÓ. 35g	UN	25,00	3,99	99,75
043505	CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	5,99	179,70
043506	CANJIQUELHA AMARELA. 500g	PCT	30,00	4,99	149,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 25/2023

					Página:2
043507	CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	UN	70,00	12,99	909,30
043508	CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	UN	40,00	50,00	2.000,00
043509	CHÁ DE CAMOMILA. 10g	UN	30,00	5,99	179,70
043510	CHÁ MATE. 40g	UN	100,00	4,49	449,00
043511	COLORAU	UN	10,00	5,99	59,90
043512	COPO DESCARTÁVEL. 180ml	PCT	250,00	9,99	2.497,50
043513	CRAVO 10g	UN	5,00	3,99	19,95
043514	CREME DE LEITE. 200g	UN	140,00	3,99	558,60
043515	CREME DE LEITE, TIPO NATA 300g	UN	150,00	12,99	1.948,50
043516	DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90g	UN	250,00	3,99	997,50
043517	DOCE DE LEITE. 400g	UN	95,00	8,99	854,05
043518	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	UN	95,00	3,99	379,05
043519	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE. 30 UNIDADES	UN	15,00	4,49	67,35
043520	EMULSIFICANTE/EMUSTAB. 200g	UN	20,00	11,99	239,80
043521	ERVA MATE 1kg	PCT	10,00	12,99	129,90
043522	FARINHA DE MILHO. 1kg	PCT	30,00	5,99	179,70
043523	FARINHA DE ROSCA. 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043524	FAROFA PRONTA. 250g	PCT	50,00	3,99	199,50
043525	FEIJÃO PRETO. 1kg	PCT	115,00	6,99	803,85
043526	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	UN	40,00	8,49	339,60
043527	FILTRO DE PAPEL, FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103	UN	90,00	4,99	449,10
043528	LEITE CONDENSADO LATA. 395g	LTA	140,00	12,99	1.818,60
043529	LEITE EM PÓ. 400g	PCT	90,00	18,99	1.709,10
043530	LEITE FLÚIDO ORIGEM DE VACA 1L. CAIXA C/12	CX	90,00	59,88	5.389,20
043531	MACARRÃO NINHO. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043532	MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE. 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043533	MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTI N5. 500g	PCT	30,00	5,49	164,70
043534	MACARRÃO PARAFUSO 500g.	PCT	30,00	5,49	164,70
043535	MACARRÃO PENE. 500g	PCT	15,00	5,49	82,35
043536	MANTEIGA SEM SAL. 200g	UN	65,00	11,99	779,35
043537	MARGARINA 500g	UN	120,00	11,99	1.438,80
043538	MASSA DE LASANHA 200g	UN	25,00	3,99	99,75
043539	MASSA PASTEL 500g	UN	100,00	8,99	899,00
043540	MILHO PARA PIPOCA 500g	UN	80,00	3,99	319,20
043542	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	UN	50,00	5,99	299,50
043543	MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	UN	25,00	5,99	149,75
043544	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml.	UN	130,00	8,99	1.168,70
043545	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO DÚZIA	DZ	120,00	8,99	1.078,80
043546	PALMITO EM CONSERVA 300g	UN	30,00	14,99	449,70
043547	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 300g	UN	50,00	11,99	599,50
043548	PAPEL ALUMÍNIO ROLO - 7,5m	UN	10,00	7,99	79,90
043549	PEPINO EM CONSERVA 500g	UN	50,00	9,99	499,50
043550	PÊSSEGO EM CALDA 450g	UN	35,00	12,99	454,65
043551	PIMENTA DO REINO EM PÓ 35g	UN	10,00	3,99	39,90
043552	PIRULITOS SORTIDOS 1kg	PCT	70,00	29,90	2.093,00
043553	PLÁSTICO FILME ROLO - 15m	UN	10,00	4,99	49,90
043554	PRATO P/ BOLO PLÁSTICO 15cm	UN	80,00	3,99	319,20
043555	PÓ P/ MARIA MOLE 50g	UN	25,00	4,49	112,25
043557	PÓ PARA GELATINA 35g	UN	100,00	1,99	199,00
043558	REFRESCO PACOTE 1kg	UN	100,00	9,99	999,00
043559	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043560	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043561	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043562	REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	4,79	239,50
043563	REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ml	UN	250,00	1,49	372,50
043564	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE 180g	UN	100,00	6,99	699,00
043565	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 2kg	UN	10,00	5,99	59,90
043566	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 5kg	UN	10,00	7,99	79,90
043567	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	UN	25,00	4,99	124,75
043568	SAGU DE MANDIOCA 500g	UN	20,00	6,99	139,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 25/2023

					Página 3
043569	SAL 1kg	PCT	20,00	2,49	49,80
043570	TORRADA 142g	UN	90,00	4,49	404,10
043571	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM 750ml	UN	30,00	1,99	59,70
043572	EXTRATO DE TOMATE 340g	UN	75,00	5,99	449,25
043573	POLVILHO DOCE 500g	PCT	30,00	6,99	209,70
043574	POLVILHO AZEDO 500g	PCT	30,00	7,99	239,70
043575	QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	UN	30,00	6,99	209,70
043576	BOLACHÃO DE MEL 1,4kg	UN	50,00	29,99	1.499,50
043577	CHOCOLATE GRANULADO 500g	UN	25,00	11,99	299,75
043578	CHOCOLATE BARRA AO LEITE 1kg	UN	8,00	29,99	239,92
043579	ÁGUA C/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043580	ÁGUA S/ GÁS 510ml	UN	50,00	1,99	99,50
043581	AZEITE DE OLIVA 500ml	UN	6,00	29,99	179,94
045041	Água sem gás 1,5 L.	UN	50,00	3,49	174,50
045042	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	UN	50,00	5,99	299,50
045043	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	UN	100,00	2,99	299,00
045044	Catchup 1 kg.	UN	12,00	19,99	239,88
045045	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	UN	8,00	29,99	239,92
045046	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045047	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045048	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	CX	25,00	29,99	749,75
045049	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	UN	10,00	4,99	49,90
045050	Farinha para kibe 500g.	UN	25,00	4,99	124,75
045051	Milho Verde 280g	UN	100,00	3,99	399,00
045052	Mistura para bolo Baunilha 400g.	UN	25,00	5,99	149,75
TOTAL					69.238,45
TOTAL GERAL					69.238,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 027/2023 – Pregão 020/2023 – Pregão Presencial 011/2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de _____ de direito _____ privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 027/2023 – Pregão 020/2023- Pregão Presencial 011/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 027/2023 – Pregão 020/2023- Pregão Presencial 011/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 e contrato nº - _____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09002082440801205333903000000 2540

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 - 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 06 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Ivaí (PR), 19 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:75E1613A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº 176/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº 176/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.569,22

Itens desertos: 23 e 24

Itens fracassados: 13, 16, 17 e 19

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(05788117000103)** com os lotes: 1 e 30 no valor total de R\$4.917,89
- **ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE(39430487000188)** com o lote: 21 no valor total de R\$3.100,00
- **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP(09251627000190)** com o lote: 18 no valor total de R\$1.900,00
- **SC COMERCIAL EIRELI(20758465000113)** com o lote: 22 no valor total de R\$2.795,00
- **BGF COMERCIAL LTDA(37650759000120)** com o lote: 3 no valor total de R\$6.291,00
- **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI(07626776000160)** com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$3.510,00
- **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME(23964820000107)** com o lote: 7 no valor total de R\$17.685,00
- **COLUMBIACOMERCIALDEEQUIPAMENTOSEIRELI-EPP(10378106000187)** com os lotes: 9 e 12 no valor total de R\$6.227,00
- **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME(33859616000171)** com o lote: 8 no valor total de R\$18.990,00
- **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME(24419569000154)** com os lotes: 10, 11, 14, 15 e 20 no valor total de R\$24.949,97
- **ANDREIA LORENZI(17189700000179)** com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$7.100,00
- **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102)** com o lote: 25 no valor total de R\$28.789,99
- **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA(38405762000140)** com os lotes: 28 e 29 no valor total de R\$24.792,27

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926(14208959000121) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R\$14.521,10
HOMOLOGAÇÃO: 20.01.2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C11996E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PREGÃO Nº 019/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0600

05001206082001201633903000000 0660

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/02/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 03/02/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F9AFDE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 03/02/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5BF2E02A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 007/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

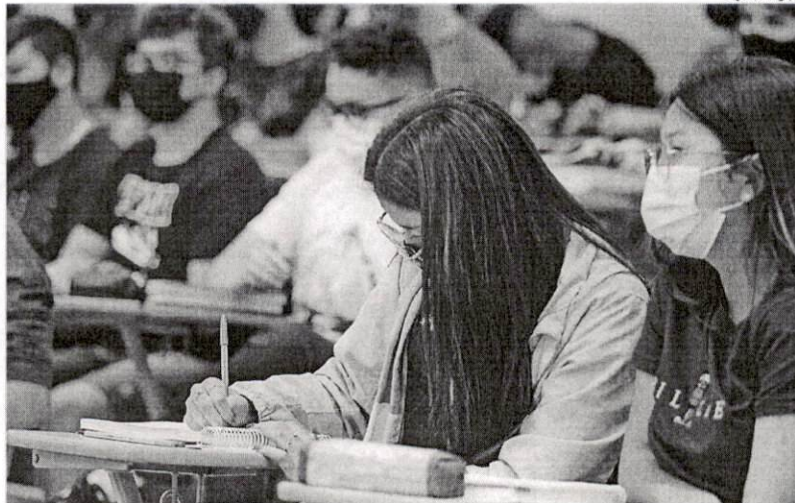
Sepam avalia os desafios do 2º ano do Novo Ensino Médio

Para a coordenadora pedagógica do Sepam, Giselle Gehlen, a proposta gerou mais protagonismo e autonomia dos estudantes, mas ainda há desafios a serem enfrentados

Da Redação
editor@jmnnews.com.br

O Colégio Sepam se prepara neste mês de janeiro para iniciar o 2º ano letivo do Novo Ensino Médio. O modelo de ensino entrou em vigor no Paraná em 2022, com a ampliação no tempo de aulas e uma grade curricular composta por Formação Geral Básica e Itinerários Formativos. Após um ano de implementação, a avaliação de coordenadores pedagógicos da instituição é de que gerou um maior protagonismo e autonomia dos alunos, mas ainda há o desafio de proporcionar aos estudantes um maior entendimento sobre as potencialidades do novo formato.

As principais mudanças requeridas pela Lei nº 13.415/2017 estão relacionadas à carga horária e oferta de novos itinerários formativos, que são o conjunto de disciplinas e projetos que os estudantes têm à disposição. Pela lei, a quantidade de horas-aula ofertadas pelos colégios passou de 800 para o mínimo de 1.000 horas anuais. No Sepam, a carga horária, que já era de 1.100, passou para 1.400 horas/ano, o que representa 5 horas por dia, com sete aulas diárias. "O Sepam teve um desafio, assim como outras escolas, de trabalhar com professores e alunos para a adaptação ao formato. Mas percebemos que o bom desempenho dos estudantes no fim do ano letivo demonstra que o modelo deu certo em 2022", destaca a coordenadora pedagógica do Sepam, Giselle



As principais mudanças estão relacionadas a carga horária e oferta de novos itinerários formativos

AUTONOMIA

Importância do 'Projeto de Vida'

Possibilitar que o aluno seja protagonista de sua história e tenha mais autonomia nas resoluções práticas do dia a dia já era um dos objetivos do Colégio e agora é uma proposta do Novo Ensino Médio, com o 'Projeto de Vida'. A atividade pedagógica busca desenvolver nos estudantes a capacidade de compreender a si, ao outro e ao mundo, bem como reconhecer seus objetivos e, a partir deles, tomar decisões e planejar o futuro. "No Projeto de Vida, o professor busca conteúdos que têm a ver com o interesse de cada aluno, como os cursos e profissões. Antes, isso era feito apenas na 3ª série do Ensino Médio. Agora, começamos a implementar já na 1ª série", comenta Giselle.

Gehlen.

No período matutino, de segunda a quinta-feira, as aulas possuem um enfoque nas disciplinas tradicionais. Na sexta-feira, os alunos podem escolher o itinerário formativo de acordo com as suas preferências. No período vespertino, o Sepam ainda trabalha com aulas remotas e atividades presenciais complementares. De acordo com Giselle, um dos pontos positivos do Novo Ensino Médio no primeiro ano foi enxergar um protagonismo e autonomia maior dos alunos.

Operário tem o primeiro jogo fora do Germano Krüger pelo Paranaense

Depois da segunda vitória seguida jogando no Estádio Germano Krüger, o Operário Ferroviário vai pegar a estrada pela primeira vez no Campeonato Paranaense 2023. Neste domingo (22), o time comandado pelo técnico Rafael Guanaes vai encarar o Independente São José em São José dos Pinhais, a partir das 15h30. O duelo é válido pela 3ª rodada do Estadual.

Por conta do duelo da última quinta contra o Azul, o Fantasma terá apenas um treinamento com bola, na manhã deste sábado (21), antes da viagem para a região metropolitana de Curitiba. "É um jogo com uma característica diferente, no gramado sintético. Temos que seguir nessa pegada e buscar como principal objetivo continuar fazendo o torcedor voltar a sorrir", projetou o zagueiro Paulo Sérgio, capitão do alvinegro, depois do duelo em Vila Oficinas.

"O gramado é muito rápido, a bola quica bastante. É quase um outro esporte. A gente vai pensar estrategicamente sobre essa questão", destaca o treinador alvinegro, que já conhece o gramado sintético.

André Janssen/OTC



Operário vem embalado na competição após duas vitórias consecutivas jogando em casa



Na reunião, foi definido que estrutura terá banheiros químicos e equipes particulares atuando no controle do fluxo de pessoas

Ponta Grossa articula ações de segurança para o Carnaval 2023

A Prefeitura de Ponta Grossa realizou, nesta semana, uma reunião envolvendo a secretária de Cidadania e Segurança Pública, Tânia Sviercoski, e o secretário de Cultura, Alberto Portugal, para definir as ações que serão desenvolvidas durante o Carnaval 2023. O evento acontece entre os dias 17 e 21 de fevereiro na região Central e contará com desfiles de blocos e escolas de samba,

matinês, baile e Concurso de Fantasias e da Rainha do Carnaval.

Durante o encontro, que contou com a presença do Comando da Guarda Civil Municipal e a Superintendência de Trânsito e Segurança Viária do Município, o secretário Alberto Portugal apresentou o cronograma das atividades, além de informar sobre a estrutura que será disponibilizada para a comunidade durante os dias de festa.

Segundo a secretária Tânia Sviercoski, as equipes da Guarda Civil Municipal e a Superintendência de Trânsito e Segurança Viária irão reforçar as ações durante os dias de festa, com patulamentos e ações de presença, de forma que a população possa participar do Carnaval com segurança.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº 179/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 165.589,22
Itens desertos: 23 e 24
Itens fracionados: 13, 15, 17 e 19
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (0578917000193) com os lotes: 1 e 30 no valor total de R\$43.917,89
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (39430487000188) com o lote: 21 no valor total de R\$3.100,00
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (09251627000199) com o lote: 18 no valor total de R\$1.300,00
SC COMERCIAL EIRELI (20758465000113) com o lote: 22 no valor total de R\$2.795,00
BGF COMERCIAL LTDA (17656759000120) com o lote: 3 no valor total de R\$6.291,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (07626776000109) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$3.510,00
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (23964820000107) com o lote: 7 no valor total de R\$17.685,00
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (10378190000187) com os lotes: 9 e 12 no valor total de R\$6.227,80
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME (33859616000171) com o lote: 8 no valor total de R\$18.990,00
DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME (24419569000154) com os lotes: 10, 11, 14, 15 e 20 no valor total de R\$24.549,91
ANDREA LORENZI (17189700000179) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$7.100,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (08802002000192) com o lote: 25 no valor total de R\$28.789,99
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (08405762000140) com os lotes: 26 e 29 no valor total de R\$24.792,27
KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO (5002775502914200950000121) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R\$14.521,10
HOMOLOGAÇÃO: 20.01.2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 263/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
DISPENSAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 litros de aditivo ARLA 32 para abastecimento da frota dos veículos do Município.
CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr
Valor total: R\$ 1.170
Valor total: R\$ 2.500,00
VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2019
Idr Trevis - Prefeito Municipal - Contratante
Ana Clara Franzner Ghodini - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2023
PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA 935/2021.
Dotação Orçamentária:
0800110391100110344905200000 1640
0800110391100110344905200000 1630
Motivação: Publicação de divulgação de processo jurídico sobre os pedidos de impugnação.
Ivai, 20 de janeiro de 2023
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PREGÃO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentária:
0800208240081205333903000000 2540
Sessão de julgamento: 03/02/2023 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Cipo: Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr - Rua Ruz Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (43) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 20 de janeiro de 2023.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PREGÃO Nº 019/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de sítios e materiais para o P.I.A (Programa de Incentivo à Indústria Artística).
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
05001206062001201433903000000 0660
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 03/02/2023 - 9h00min.
Data de início da fase de LANCES: 03/02/2023 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.b3compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr - Rua Ruz Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (43) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 20 de janeiro de 2023.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PROCURAÇÃO

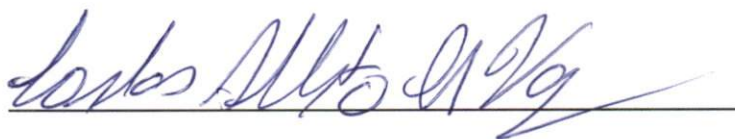
OUTORGANTE: **COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP** insc.estadual nº 9071705193 e do CNPJ nº 24.399.527/0001-07, localizado na vl povoado palmital um, Palmital, Ivaí, Paraná.

OUTORGADO: **BIANCA FABIELLI MENDES**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 106.238.119-01, RG nº 12800159-0, com residência na Rua Correia, Sn, Palmital, Ivaí/PR.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de pro mover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Ivaí, 02 de fevereiro de 2023.

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07

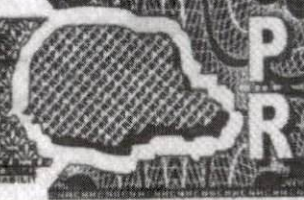


COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1578849856

NOME
CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5891233-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
689.859.919-49 09/11/1969

FILIAÇÃO
VALDIVINO CHAGAS

MARLENE TEREZINHA VAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02728400900 12/01/2023 06/01/1993

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 03 / 02 / 23
Ass. Gabriel Balb
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Carlos Alberto Chagas Vaz

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAÍ, PR 13/01/2018

Carlos Vaz
ASSINATURA DO EMISSOR

45143851600
PR913757159

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1578849856

LICITAÇÃO Nº: 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP CNPJ 24.399.527/0001-07

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR A Empresa Comercial Santa Ana Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.399.527/0001-07, Inscrição Estadual nº 9071705193 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado. DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 02 de Fevereiro de 2023.



CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

CPF 689.859.919-49

CNPJ 24.399.527/0001-07

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07



LICITAÇÃO Nº: 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP CNPJ 24.399.527/0001-07

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Bianca Fabielli Mendes portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 12800159-0 e CPF/MF sob nº10623811901, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa Comercial Santa Ana Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, 02 de fevereiro de 2023.



CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

CPF 689.859.919-49

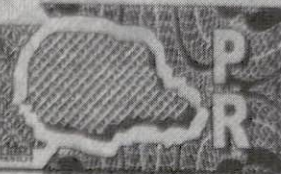
CNPJ 24.399.527/0001-07

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2219401425

NOME
BIANCA FABIELLI MENDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12800159-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
106.238.119-01 22/03/1998

FILIAÇÃO
ADELIO GALVAO MENDES

**ADRIANA DA LUZ
CARVALHO MENDES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06806374650 21/05/2026 09/03/2017

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 03 / 03 / 23
Rita Galvão
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Bianca Fabielli Mendes

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAÍ, PR 21/05/2021

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

04041667115
PR919949361

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2219401425



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24 3995270001/07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5891233-6, do CPF nº 68985991949, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

IVAÍ, 20 de janeiro de 2023.

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07



CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.
CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 006983/C
MARCIANA FÁTIMA KVIECINSKI VAZ
CONTADORA - CRC/PR 055933/O-7
CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6
Rua Nicolau Borochok, 25 - Jd. Florença
CLEYTON CHAGAS VAZ 486-000 - IVAÍ - PR
Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.399.527/0001-07 Fornecedor: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

E-mail: comrcialsantaana@outlook.com

Endereço: PALMITAL S/N - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42324750000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BIANCA FABIELLI MENDES

CPF: 106.238.119-01

RG: 128001590

Endereço representante: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 55 - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	60,00	PCT	27,99	URBANO	ARROZ BRANCO	27,99	1.679,40
002	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO. 100g	90,00	UN	5,99	BEIJA FLOR	COCO 100G	5,98	538,20
003	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	10,00	UN	4,99	INCAS	ESSENCIA 30NL	4,99	49,90
004	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	47,00	UN	10,49	LIZA	MAIONESE	10,49	493,03
005	ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO. 100g	20,00	UN	3,99	KAMILLA	OREGANO SECO 100G	3,99	79,80
006	FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	60,00	PCT	5,99	MIMOSO	FUBA AMARELO	5,99	359,40
007	ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO. 1kg	45,00	UN	14,99	NUTRINGA	ACHOCOLATADO EM PO	14,99	674,55
008	AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	89,00	PCT	20,99	CERTANO	ACUCAR REF.5KG	20,99	1.868,11
009	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	20,00	UN	3,99	ACUGRIM	ADOCANTE	3,99	79,80
010	AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	45,00	PCT	8,99	MENND0	AMENDOIM CRU	8,99	404,55
011	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	40,00	UN	15,99	SABOR VERDE	AVEIA EM FLOCOS	15,99	639,60
012	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	50,00	UN	8,99	KIDELICIA	BATATA PALHA	8,99	449,50
013	BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	150,00	BDJ	5,99	YOPOLPA	BEBIDA LACTEA	5,99	898,50
014	BISCOITO TIPO WAFER. 102g	90,00	UN	2,99	NINFA	BISCOITO WAAFER	2,99	269,10
015	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	40,00	UN	7,99	STRAWPLAST	COLHER PLASTICA	7,99	319,60
016	DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM. 1kg	25,00	UN	29,99	DULMAVEL	PACOCA CASEIRA 1KG	29,99	749,75
017	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA. 290g	100,00	UN	3,99	OLE	ERVILHA CONSERVA	3,99	399,00
018	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5kg	120,00	PCT	21,99	ROSE SOLL	TRIGO 5KG	21,99	2.638,80
019	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	25,00	UN	24,99	APTI	FERMENTO BIOLOGICO	24,99	624,75
020	GARFO DESCARTÁVEL. 50 UNIDADES	15,00	PCT	7,99	STRAWPLAST	GARFO PLASTICO	7,99	119,85
021	PALITO DE DENTE, CAIXA 100 UNIDADES	25,00	CX	1,49	PARANA	PALITO DENTAL	1,49	37,25
022	ALHO TRITURADO. 400g	10,00	UN	14,99	OKKER	ALHO TRITURADO	14,99	149,90
023	AMIDO DE MILHO. 1kg	40,00	UN	16,99	AMAFIL	AMIDO DE MMILHO	16,99	679,60
024	ATUM RALADO.130g	40,00	UN	7,99	COOP	ATUM RALADO	7,99	319,60
025	AZEITONA EM CONSERVA. 350g	50,00	UN	14,99	ZIOMAR	AZEITONA EM	14,99	749,50
026	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 1kg	70,00	PCT	24,99	SANTA FE	BALAS MASTIGAVEIS	24,98	1.748,60
027	BISCOITO DE LEITE. 330g	70,00	UN	7,99	NINFA	BISOITO	7,99	559,30
028	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	75,00	UN	6,99	NINFA	BISCOITO	6,99	524,25
029	BISCOITO SALGADO. 400g	75,00	UN	7,99	NINFA	BISCOITO	7,99	599,25
030	BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	15,00	PCT	56,99	BEL	BOM BOM SORTIDOS	56,99	854,85
031	CAFÉ EXTRAFORTE. 500g	120,00	UN	21,99	PELE	CAFE 500G	21,99	2.638,80
032	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	20,00	UN	18,99	DELTA	CAFE 200G SOLUVEL	18,99	379,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.399.527/0001-07 Fornecedor : COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

E-mail: comrcialsantaana@outlook.com

Endereço : PALMITAL S/N - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42324750000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BIANCA FABIELLI MENDES

CPF: 106.238.119-01

RG: 128001590

Endereço representante: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 55 - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	50,00	UN	3,99	APTI	CALDO TABLET 114G	3,99	199,50
034	CANELA EM PÓ. 35g	25,00	UN	3,99	INCAS	CANELA EM PO	3,99	99,75
035	CANJICA BRANCA. 500g	30,00	PCT	5,99	INCAS	CANJICA BRANCA	5,99	179,70
036	CANJQUINHA AMARELA. 500g	30,00	PCT	4,99	INCAS	CANJQUINHA	4,99	149,70
037	CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	70,00	UN	12,99	CANUDDITOS	CANUDOS RECHEAR	12,99	909,30
038	CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	40,00	UN	50,00	ALCAFOODS	CEDREAL MATINAL	50,00	2.000,00
039	CHÁ DE CAMOMILA. 10g	30,00	UN	5,99	VERDELANDIA	CHA CAMOMILA	5,99	179,70
040	CHÁ MATE. 40g	100,00	UN	4,49	VERDELANDIA	CHA MATE NATURAL	4,49	449,00
041	COLORAU	10,00	UN	5,99	INCAS	COLORAL EM PO 100G	5,99	59,90
042	COPO DESCARTÁVEL. 180ml	250,00	PCT	9,99	CRISTALCOPO	COPO DESC.180ML	9,99	2.497,50
043	CRAVO 10g	5,00	UN	3,99	INCAS	CRAVO	3,99	19,95
044	CREME DE LEITE. 200g	140,00	UN	3,99	MOCOCA	CREME DE LEITE	3,99	558,60
045	CREME DE LEITE, TIPO NATA 300g	150,00	UN	12,99	REAL	NATA 300G	12,99	1.948,50
046	DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90g	250,00	UN	3,99	MAGITILEC	PIPOCA DOCE	3,99	997,50
047	DOCE DE LEITE. 400g	95,00	UN	8,99	TRIANGULO	DOCE DE LEITE	8,99	854,05
048	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	95,00	UN	3,99	AMORE	GOIABADA 200G	3,99	379,05
049	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE. 30 UNIDADES	15,00	UN	4,49	PLASTIC	EMBALAGEM	4,49	67,35
050	EMULSIFICANTE/EMUSTAB. 200g	20,00	UN	11,99	PORTO GEL	EMULSIFICANTE	11,99	239,80
051	ERVA MATE 1kg	10,00	PCT	12,99	QUERO QUERO	ERVA MATE	12,99	129,90
052	FARINHA DE MILHO. 1kg	30,00	PCT	5,99	MIMOSO	FARINHA DE MILHO	5,99	179,70
053	FARINHA DE ROSCA. 500g	30,00	PCT	6,99	RINELLI	FARINHA ROSCA	6,99	209,70
054	FAROFA PRONTA. 250g	50,00	PCT	3,99	MANJOLINHO	FAROFA PRONTA	3,99	199,50
055	FEIJÃO PRETO. 1kg	115,00	PCT	6,99	DA SERRA	FEIJAO PRETO	6,99	803,85
056	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	40,00	UN	8,49	APITI	FERMENTO QUIMICO	8,49	339,60
057	FILTRO DE PAPEL, FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103	90,00	UN	4,99	PACAEMBU	FILTRO 103 C/30UN	4,99	449,10
058	LEITE CONDENSADO LATA. 395g	140,00	LTA	12,99	BAO DE MINAS	LEITE CONDENSADO	12,99	1.818,60
059	LEITE EM PÓ. 400g	90,00	PCT	18,99	NUTRIL	LEITE EM PO	18,99	1.709,10
060	LEITE FLUÍDO ORIGEM DE VACA 1L. CAIXA C/12	90,00	CX	59,88	TERRA VIVA	LEITE VACA	59,88	5.389,20
061	MACARRÃO NINHO. 500g	30,00	PCT	5,49	NINFA	MACARRAO	5,49	164,70
062	MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE. 500g	30,00	PCT	7,99	NINFA	MACARRAO	7,99	239,70
063	MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTI N5. 500g	30,00	PCT	5,49	NINFA	MACARRAO	5,49	164,70
064	MACARRÃO PARAFUSO 500g.	30,00	PCT	5,49	NINFA	MACARRAO	5,49	164,70

Município de Ivaí
Pregão Presencial 20/2023

Página: 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.399.527/0001-07 Fornecedor: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

E-mail: comrcialsantaana@outlook.com

Endereço: PALMITAL S/N - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42324750000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BIANCA FABIELLI MENDES

CPF: 106.238.119-01

RG: 128001590

Endereço representante: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 55 - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	MACARRÃO PENE. 500g	15,00	PCT	5,49	NINFA	MACARRAO	5,49	82,35
066	MANTEIGA SEM SAL. 200g	65,00	UN	11,99	REAL	MANTEIGA	11,99	779,35
067	MARGARINA 500g	120,00	UN	11,99	DUALISS	MARGARINA	11,99	1.438,80
068	MASSA DE LASANHA 200g	25,00	UN	3,99	PETYBOM	LASANHA	3,99	99,75
069	MASSA PASTEL 500g	100,00	UN	8,99	MASSYTA	MASSA PASTEL	8,99	899,00
070	MILHO PARA PIPOCA 500g	80,00	UN	3,99	INCAS	MILHO PIPOCA	3,99	319,20
071	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	50,00	UN	5,99	NITTA	MISTURA BOLO	5,99	299,50
072	MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	25,00	UN	5,99	NITTA	MISTURA BOLO	5,99	149,75
073	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml.	130,00	UN	8,99	CONCORDIA	OLEO SOJA	8,99	1.168,70
074	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO DÚZIA	120,00	DZ	8,99	CEASA	OVOS	8,99	1.078,80
075	PALMITO EM CONSERVA 300g	30,00	UN	14,99	FLORESTA	PALMITO	14,99	449,70
076	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 300g	50,00	UN	11,99	LA FELTRE	PAO DE MEL	11,99	599,50
077	PAPEL ALUMÍNIO ROLO - 7,5m	10,00	UN	7,99	BRILCOFLEX	PAPEL ALUMINIO	7,99	79,90
078	PEPINO EM CONSERVA 500g	50,00	UN	9,99	ZITTO	PEPINO CONSERVA	9,99	499,50
079	PÊSSEGO EM CALDA 450g	35,00	UN	12,99	OLE	PESSEGO CALDA	12,99	454,65
080	PIMENTA DO REINO EM PÓ 35g	10,00	UN	3,99	INCAS	PIMENTA MISTA	3,99	39,90
081	PIRULITOS SORTIDOS 1kg	70,00	PCT	29,90	FLOPI	PIRULITO	29,90	2.093,00
082	PLÁSTICO FILME ROLO - 15m	10,00	UN	4,99	EMBAKEEP	PLAATICO FILME	4,99	49,90
083	PRATO P/ BOLO PLÁSTICO 15cm	80,00	UN	3,99	PRAFESE	PRATO PLASTICO	3,99	319,20
084	PÓ P/ MARIA MOLE 50g	25,00	UN	4,49	LUAL	PO P/MARIA MOLE	4,49	112,25
085	PÓ PARA GELATINA 35g	100,00	UN	1,99	LUAL	PO P/GELATINA	1,99	199,00
086	REFRESCO PACOTE 1kg	100,00	UN	9,99	PIKO	REFRESCO 1KG	9,99	999,00
087	REFRIGERANTE 2L	50,00	UN	4,79	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50
088	REFRIGERANTE 2L.	50,00	UN	4,79	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50
089	REFRIGERANTE 2L	50,00	UN	4,79	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50
090	REFRIGERANTE 2L	50,00	UN	4,79	TROPICAL	REFRI SABOR	4,79	239,50
091	REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ml	250,00	UN	1,49	COTUBA	RERI 237ML	1,49	372,50
092	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE 180g	100,00	UN	6,99	PARAISO	REQUEIJAO	6,99	699,00
093	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 2kg	10,00	UN	5,99	VABENE	SACO PLA.2KG	5,99	59,90
094	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 5kg	10,00	UN	7,99	VABENE	SAACO PLA.5KG	7,99	79,90
095	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	25,00	UN	4,99	PETROPEL	PACOTE PARA PIPOCA	4,99	124,75
096	SAGU DE MANDIOCA 500g	20,00	UN	6,99	INCAS	SGU 500G	6,99	139,80

Município de Ivaí
Pregão Presencial 20/2023

Página: 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.399.527/0001-07 Fornecedor: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

E-mail: comrcialsantaana@outlook.com

Endereço: PALMITAL S/N - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42324750000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BIANCA FABIELLI MENDES

CPF: 106.238.119-01

RG: 128001590

Endereço representante: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 55 - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	SAL 1kg	20,00	PCT	2,49	SALINAS	SAL REF.1KG	2,49	49,80
098	TORRADA 142g	90,00	UN	4,49	ADRIA	TORRADA	4,49	404,10
099	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM 750ml	30,00	UN	1,99	CHEMIM	VINAGRE	1,99	59,70
100	EXTRATO DE TOMATE 340g	75,00	UN	5,99	OLE	EXTRATO DE TOMATE	5,99	449,25
101	POLVILHO DOCE 500g	30,00	PCT	6,99	AMAFIL	POLVILHO DOCE	6,99	209,70
102	POLVILHO AZEDO 500g	30,00	PCT	7,99	AMAFIL	POLVILHO AZEDO	7,99	239,70
103	QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	30,00	UN	6,99	REAL	QUEIJO RALADO	6,99	209,70
104	BOLACHÃO DE MEL 1,4kg	50,00	UN	29,99	GIRASOL	BOLACHAO DE MEL	29,99	1.499,50
105	CHOCOLATE GRANULADO 500g	25,00	UN	11,99	DONA JURA	CHO.GRAANULADO	11,99	299,75
106	CHOCOLATE BARRA AO LEITE 1kg	8,00	UN	29,99	CHOCO MAIS	CONFEITEIRO	29,99	239,92
107	ÁGUA C/ GÁS 510ml	50,00	UN	1,99	VALLE VITA	AGUA MINERAL	1,99	99,50
108	ÁGUA S/ GÁS 510ml	50,00	UN	1,99	VALLE VITA	AGUA MINERAL	1,99	99,50
109	AZEITE DE OLIVA 500ml	6,00	UN	29,99	CARBONEL	AZEITE OLIVA	29,99	179,94
110	Água sem gas 1,5 L.	50,00	UN	3,49	VALLE VITA	AGUA MINERAL	3,49	174,50
111	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	50,00	UN	5,99	NINFA	WAFER 126 G	5,99	299,50
112	Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	100,00	UN	2,99	NINFA	RECHEADO	2,99	299,00
113	Catchup 1 kg.	12,00	UN	19,99	LACHERO	CATCHUP 1KG	19,99	239,88
114	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	8,00	UN	29,99	CHOCO MAIS	CHOCOLATE	29,99	239,92
115	Doce tremendão caixa com 50 unidades.	25,00	CX	29,99	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75
116	Doce suspiro caixa com 50 unidades.	25,00	CX	29,99	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75
117	Doce maria mole caixa com 50 unidades.	25,00	CX	29,99	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75
118	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	10,00	UN	4,99	INCAS	ESSENCIA	4,99	49,90
119	Farinha para kube 500g.	25,00	UN	4,99	BONALI	TRIGO PARA QUIBE	4,99	124,75
120	Milho Verde 280g	100,00	UN	3,99	OLE	MILHO CONSERVA	3,99	399,00
121	Mistura para bolo Baunilha 400g.	25,00	UN	5,99	SOL	MISTURA PARA BOLO	5,98	149,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.236,60

TOTAL DA PROPOSTA : 69.236,60

Validade da proposta: 30 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.399.527/0001-07 **Fornecedor :** COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

E-mail: comrcialsantaana@outlook.com

Endereço : PALMITAL S/N - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42324750000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BIANCA FABIELLI MENDES

CPF: 106.238.119-01

RG: 128001590

Endereço representante: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 55 - PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
CNPJ: 24.399.527/0001-07

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SANTA ANA LTDA			Protocolo: PRC2314330740	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208539755	CNPJ 24.399.527/0001-07	Data de Ato Constitutivo 16/03/2016	Início de Atividade 16/03/2016	
Endereço Completo Vila POVOADO PALMITAL UM, Nº S/N, PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADES DOMESTICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA - SUPERMERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.				
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ	CPF/CNPJ 689.859.919-49	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ	CPF 689.859.919-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 20/10/2022	Número 20227195078	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2023, às 09:51:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFCYOKEZ.



PRC2314330740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ENVELOPE 1

LICITAÇÃO Nº: 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP CNPJ 24.399.527/0001-07

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Município de Ivai

Processo:

23/2023

Data:

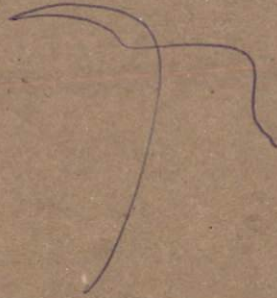
03/02/2023 13:37

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'T' shape with a horizontal bar and a vertical line extending downwards.

LICITAÇÃO Nº: 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP CNPJ 24.399.527/0001-07

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 045/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 02 de fevereiro 2023.



BIANCA FABIELLI MENDES

CPF 106.238.119-01

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07



LICITAÇÃO Nº: 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP CNPJ 24.399.527/0001-07

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 02 de fevereiro de 2023.



BIANCA FABIELLI MENDES

CPF 106.238.119-01

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.527/0001-07




COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CNPJ: 24.399.527/0001-07
NIRE: 41208539755
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JANAINE EIDAM, brasileira, nascida em 16/01/1994, em Ivaí, Estado do Paraná, solteira, empresária, portadora do CPF nº 089.233.169-03, e documento de identificação CNH nº 06507245717, emitida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua França, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí, CEP: 84.460-000, Estado do Paraná. Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41208539755 e no CNPJ sob nº 24.399.527/0001-07, com sede a Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí/PR, CEP: 84.460-000, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade através deste ato ~~CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ~~, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 09/11/1969, portador do documento de Identificação RG nº 5.891.233-6 SESP-PR e CPF nº 689.859.919-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº235, Bairro Palmital, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade através deste ato a sócia JANAINE EIDAM, cedendo e transferindo por venda, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital na mesma, para o sócio ingressante CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL: sócia retirante JANAINE EIDAM declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Face às alterações contratuais, o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser composto da seguinte forma:

TAB
IVAÍ

TAB
IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 02 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CNPJ: 24.399.527/0001-07
NIRE: 41208539755
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ	100	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100	45.000	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A sócia JANAINÉ EIDAM, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá ao sócio CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ com os poderes e atribuições de administradora, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O Administrador CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumentos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

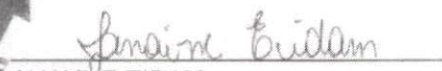
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23/06/2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CNPJ: 24.399.527/0001-07
NIRE: 41208539755
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ivaí - Paraná, 13 de outubro de 2021


CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ


JANAINE EIDAM

TAB
IVAÍ
TAB
IVAÍ

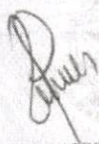
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL.
IVAÍ, 23/10/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 726 - Centro - CEP: 84400-000 - Município de Ivaí - Câmara de Imbituva - PR
Fone: (42) 3247-1231 - E-mail: cartorioivai@gmail.com



Reconheço como semelhante a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: CARLOS ALBERTO
CHAGAS VAZ e JANAINE EIDAM.



TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA

Ivaí-Pr., 15 de Outubro de 2021

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
(x) TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052266, expedida em 01/02/2007, inscrito no CPF nº 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02578758913	052266	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.399.527/0001-07
Certidão nº: 44626882/2022
Expedição: 09/12/2022, às 10:25:28
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.399.527/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.399.527/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/03/2016	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANTA ANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SANTA ANA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL POVOADO PALMITAL UM		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALSANTAANAIVAI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3247-5151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **15:04:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 20/06/2022 - 10:25:59

CNPJ:	24.399.527/0001-07	Inscrição Estadual:	90717051-93
Nome Empresarial:	COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	VL POVOADO PALMITAL UM		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	PALMITAL		
Município:	IVAI	UF:	PR
CEP:	84.460-000	Telefone:	(42)3247-5151
E-mail:	COMERCIALSANTANAIVAI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	03/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717051-93	24.399.527/0001-07	03/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	COMERCIAL SANTA ANA
Endereço do Estabelecimento	VL POVOADO PALMITAL UM, SN - PALMITAL - CEP 84460-000 FONE: (42) 3247-5151
Município de Instalação	IVAI - PR, DESDE 03/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	689.859.919-49	CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/02/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90717051-93**Emitido Eletronicamente via Internet
13/01/2023 16:49:28Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1671

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: COMERCIAL SANTA ANA LTDA**Nome Fantasia:** COMERCIAL SANTA ANA**CNPJ:** 24.399.527/0001-07 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4314531**Localização**

PALMITAL, 55 - CX POSTAL 09 - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
28/12/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	22/06/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 4HHX52329Z4X28A3BG**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 28 de Dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 100/2022

VENCIMENTO: 22 / 06 / 2023

Razão Social: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ: 24.399.527/0001-07
Endereço: Povoado Palmital Um, S/n - Palmital - Ivai/PR - 84460-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

LOCAL E DATA: Ivai, 22 de Junho de 2022

SAVANA SANSANA KRUTSCH
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FC6B9C156C43B40B65F67139B29299D1
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Secretaria Municipal de Saúde
SAVANA SANSANA KRUTSCH
Chefe da Vigilância
Dec.º 016/2021

"Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, atividades, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação/Vigilância Sanitária municipal para as providências cabíveis, evitando problemas futuros"
Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 625 - Centro Fone: (42) 3247-1224

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.399.527/0001-07
Razão Social: A DE OLIVEIRA COMERCIAL ME
Endereço: VL POVOADO PALMITAL UM / PALMITAL / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701465909385369

Informação obtida em 03/02/2023 12:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 26/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/02/2023

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU
CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHCJZX28R9BF

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

INSCRIÇÃO
EMPRESA
4314531

CNPJ/CPF
24.399.527/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071705193

ALVARÁ
1671

ENDEREÇO: PALMITAL, 55 - CX POSTAL 09 - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de materiais de construção em geral

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuente/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 12 de Janeiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029113346-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.399.527/0001-07**
Nome: **COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CNPJ: 24.399.527/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:14 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **A2C7.5E8B.27A9.90CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CNPJ 24.399.527/0001-07, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 11 de Janeiro de 2023

DAYANA SCHEIDT



Certificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ. *João Carlos*
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JOEL PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - PARTIDOR
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IMBITUVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP** - CNPJ/MF 24.399.527/0001-07, localizada a Vila Palmital, Ivaí - Pr, forneceu gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através do contrato 150/2017 oriundo da licitação 060/2017 - Pregão Presencial 052/2017.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 060/2017

Pregão Presencial Nº 052/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Comercial Santana Ltda.-EPP

Valor global: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Comercial Santa Ana Ltda.-EPP - Contratada

O contrato foi e está sendo cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 28 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira
Diretor do Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Decreto 004/2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 03/02/23
Rita Gabriela Rêgo
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RECEBEMOS DE COMERCIAL SANTA ANA LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 1639 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMERCIAL SANTA ANA LTDA - EPP VL POVOADO PALMITAL UM, 55 PALMITAL - IVAÍ/PR CEP 84460000 TEL 4232475151	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4123 0124 3995 2700 0107 5500 1000 0016 3911 1346 4946
	Nº 1639 SÉRIE 1 FL 1/2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230025178592 - 30-01-2023 17:08:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071705193	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 24.399.527/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DA EMISSÃO 30/01/2023 17:08:00
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/01/2023
MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:08:00

FATURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	01/03/2023	5490,29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.329,25	157,87	0,00	0,00	0,00	35,86	5.490,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,27	5.490,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 583	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
27526	ACHOCOLATADO 1KG	7896327501077	18069000	0	60	5405	UN1	5,000	12,990000	0,00	64,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
74276	ACUCAR REF.ALTO ALEGRE 5KG	7896508200041	17019900	5	40	5102	UN1	10,000	19,690000	0,00	196,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
7934	AGUA MINERAL S/GAS 510ML	7898921555074	22011000	0	60	5405	UN1	14,000	1,990000	0,00	27,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
24557	AMIDO DE MILHO 1KG PCT	7896327512523	11081200	0	40	5102	UN1	5,000	7,990000	0,00	39,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
96147	ARROZ BRANCO T1 5KG	7896290300219	10062020	0	40	5102	UN1	5,000	15,990000	0,00	79,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
35395	AVEIA EM FLOCOS 1KG	7896327501855	11041200	0	40	5102	PC1	3,000	20,440000	0,00	61,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
25358	AZEITONA 350G CONSERVA	7896252210495	20057000	3	40	5102	UN1	10,000	12,990000	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
21092	PATATA PALHA 500G TRADICIONAL	7896252207600	20052000	0	60	5405	UN1	10,000	9,900000	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17271	BEB.LACTEA 540G SABORES	7898014851786	22029900	0	60	5405	UN1	20,000	4,990000	0,00	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
39250	BISCOITO 335G AMANTEIGADO	7891962068039	19053100	0	00	5102	UN1	24,000	8,290000	0,00	198,96	198,96	23,88	0,00	0,00	12.0000	
21772	BISCOITO 400G SALGADO	7896111421895	19053100	0	00	5102	UN1	6,000	6,990000	0,00	41,94	41,94	5,03	0,00	0,00	12.0000	
31509	BISCOITO 102G WAFER	7899970400674	19053200	0	00	5102	UN1	10,000	1,590000	0,00	15,90	15,90	1,91	0,00	0,00	12.0000	
30592	CHOCOLATE BOMBOM 1KG SORTIDOS	7898142864245	19053200	0	60	5405	UN1	5,000	49,500000	0,00	247,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
37209	CAFE 500G EXTRA FORTE VACUO	7896045102396	09012100	0	40	5102	UN1	18,000	15,290000	0,00	275,22	0,00	0,00	0,00	0,00		
36825	CALDO 114G GALINHA	7896327513315	21041011	0	00	5102	UN1	6,000	3,490000	0,00	20,94	20,94	2,51	0,00	0,00	12.0000	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: Trib aprox R\$: 1,224.90 Fed, 0.00 Est, 0.00 Mun , FONTE:IBPTDEPOSITO ITAU AG:3849 C/C:18732-7 REQ:37168 N.EMP:357/2023BC ISEN 2.415,51 ICMS 0,00BC 07% 32,94 ICMS 2,31 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 11346494 001 - PRAZO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

COMERCIAL SANTA ANA LTDA - EPP VL POVOADO PALMITAL UM, 55 PALMITAL - IVAI/PR CEP 84460000 TEL 4232475151	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 4123 0124 3995 2700 0107 5500 1000 0016 3911 1346 4946
	Nº 1639 SÉRIE 1 FL 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230025178592 - 30-01-2023 17:08:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071705193		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 24.399.527/0001-07	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1995	CANJICA 500G AMARELA	7896252205064	11042300	0	00	5102	UN1	4,000	4,490000	0,00	17,96	17,96	2,16	0,00	0,00	12.0000	
25044	CANUDO P/RECHEAR 180G	7898928681769	19052090	0	00	5102	UN1	10,000	8,990000	0,00	89,90	89,90	10,79	0,00	0,00	12.0000	
39270	CHA DE CAMOMILA 10G	7896822700579	12119090	0	40	5102	UN1	6,000	3,290000	0,00	19,74	0,00	0,00	0,00	0,00		
10065	CHA MATE 25SQ.40G	7891098000057	09030090	0	60	5405	UN1	12,000	2,990000	0,00	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
38457	CHOC.GRANULADO 500G	7896497200442	18069000	0	60	5405	UN1	3,000	9,490000	0,00	28,47	0,00	0,00	0,00	0,00		
8786	COCO RALADO 100G S/ ACUCAR	7896327511830	08011100	0	00	5102	UN1	12,000	4,590000	0,00	55,08	55,08	6,61	0,00	0,00	12.0000	
20763	NATA 300G	7898955711132	04022130	0	60	5405	UN1	12,000	8,990000	0,00	107,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
19508	CREME DE LEITE 200G	7898290436332	04015021	0	60	5405	UN1	20,000	3,990000	0,00	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
38448	DOCE 1KG PACOCA C/50	7898961589091	20079990	0	00	5102	UN1	6,000	25,990000	0,00	155,94	155,94	18,71	0,00	0,00	12.0000	
6452	DOCE 200G GOIABA	7896504301919	20079910	0	00	5102	UN1	10,000	5,990000	0,00	59,90	59,90	7,19	0,00	0,00	12.0000	
33579	ERVILHA 290G CONSERVA	7897517209650	20058000	0	40	5102	UN1	6,000	6,990000	0,00	41,94	0,00	0,00	0,00	0,00		
31254	EXT.TOMATE 340G LT	7896292330382	20029000	0	60	5405	UN1	6,000	3,890000	0,00	23,34	0,00	0,00	0,00	0,00		
7923	FARINHA MILHO 1KG AMARELA	7898063900039	11022000	0	40	5102	UN1	3,000	5,390000	0,00	16,17	0,00	0,00	0,00	0,00		
37858	FARINHA DE ROSCA 500G	7898928681776	11010010	0	00	5102	UN1	6,000	5,490000	0,00	32,94	32,94	2,31	0,00	0,00	7.0000	
15686	FAR.DE TRIGO 5KG ESPECIAL	7898950263032	11010010	0	40	5102	UN1	15,000	21,490000	0,00	322,35	0,00	0,00	0,00	0,00		
38755	FAROFA MAND.250G SUAVE	7897944500245	19019090	0	00	5102	UN1	10,000	2,990000	0,00	29,90	29,90	3,59	0,00	0,00	12.0000	
25647	FELJAO PRETO 1KG	7898929975034	07133319	0	40	5102	UN1	15,000	7,190000	0,00	107,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
27873	FERMENTO 250G QUIMICO	7898409951046	21023000	0	00	5102	UN1	12,000	5,290000	0,00	63,48	63,48	7,62	0,00	0,00	12.0000	
2081	FILTRO DE PAPEL GRANDE 103	7891021001946	48232099	0	60	5405	UN1	12,000	8,500000	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
86960	FUBA AMARELO 500G	7898063900022	11022000	0	40	5102	UN1	5,000	4,990000	0,00	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
27343	LEITE CONDENSADO 395G	7898950015075	04029900	0	60	5405	UN1	12,000	7,290000	0,00	87,48	0,00	0,00	0,00	0,00		
25098	LEITE EM PO 400G	7898290437612	04029900	0	40	5102	UN1	6,000	17,290000	0,00	103,74	0,00	0,00	0,00	0,00		
31067	LEITE UHT 1LT INTEG. CX 12UN	7898290430927	04012010	0	60	5405	UN1	10,000	64,480000	0,00	644,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
27228	MACARRAO 500G INSTANT.ESPAGUETE	7896022206123	19023000	0	00	5102	UN1	5,000	4,590000	0,00	22,95	22,95	2,75	0,00	0,00	12.0000	
33070	MACARRAO 500G SEM.PARAFUSO	7896111419953	19021900	0	40	5102	UN1	5,000	4,590000	0,00	22,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
20048	MAIONESE 400G	7896036091326	21039011	0	60	5405	UN1	5,000	4,990000	0,00	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
38968	MANTEIGA 200G S/SAL	7898955711330	04051000	0	40	5102	UN1	12,000	9,490000	0,00	113,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
13265	MARGARINA 500G CREM.C/ SAL	7894904571956	15171000	0	40	5102	UN1	20,000	10,900000	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
38947	MASSA LASANHA 200G LISA	7896005222638	19021100	0	00	5102	UN1	3,000	7,490000	0,00	22,47	22,47	2,70	0,00	0,00	12.0000	
36476	MASSA PASTEL 500G	7898017760078	19021900	0	00	5102	UN1	15,000	6,990000	0,00	104,85	104,85	12,58	0,00	0,00	12.0000	
32647	MILHO VERDE 200G	7897517209391	20058000	0	40	5102	UN1	15,000	1,990000	0,00	29,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
10614	OLEO DE SOJA 900ML PET	7896018900035	15079011	0	40	5102	UN1	20,000	9,990000	0,00	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
178	OVOS GRANJA BRANCO DUZIA	SEM GTIN	04079000	0	40	5102	UN1	20,000	9,990000	0,00	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
32065	BISC.PAO DE MEL 300G CHOCOLATE	7898963777854	19053100	0	00	5102	UN1	8,000	6,190000	0,00	49,52	49,52	5,94	0,00	0,00	12.0000	
25473	PEPINO CONSERVA 500G	7898566890011	20011000	0	40	5102	UN1	10,000	13,890000	0,00	138,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
31997	PIRULITO 1KG SORTIDOS	7891118025411	17049020	0	00	5102	UN1	6,000	7,990000	0,00	47,94	47,94	5,75	0,00	0,00	12.0000	
21086	POLVILHO AZEDO 500G	7896252205132	11081400	0	00	5102	UN1	6,000	4,990000	0,00	29,94	29,94	3,59	0,00	0,00	12.0000	
21085	POLVILHO DOCE 500G	7896252205125	11081400	0	00	5102	UN1	6,000	3,490000	0,00	20,94	20,94	2,51	0,00	0,00	12.0000	
33980	QUEIJO RALADO 50G	7898240320575	04062000	0	40	5102	UN1	6,000	4,490000	0,00	26,94	0,00	0,00	0,00	0,00		
5222	REFRESCO 1KG SABORES	7896327512608	21069010	0	00	5102	UN1	20,000	12,390000	0,00	247,80	247,80	29,74	0,00	0,00	12.0000	
17426	REFRI.2L SABORES	7896188403053	22021000	0	60	5405	UN1	18,000	3,990000	0,00	71,82	0,00	0,00	0,00	0,00		
14095	SAL REFINADO 1KG	7896100013018	25010020	0	40	5102	UN1	4,000	0,890000	0,00	3,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
23988	TORRADA 142G TRADICIONAL	7891962053189	19054000	0	40	5102	UN1	15,000	2,790000	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00		





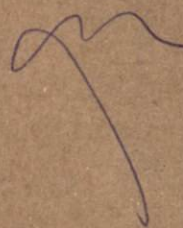
ENVELOPE 2

LICITAÇÃO Nº: 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMERCIAL SANTA ANA LTDA-EPP CNPJ 24.399.527/0001-07



Processo:

23/2023

Município de Ivai

Data:

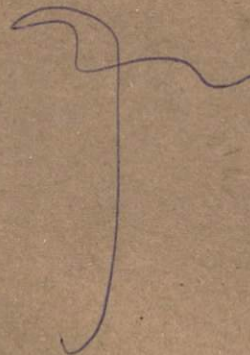
03/02/2023 13:37

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

A handwritten signature in purple ink, consisting of a stylized 'J' shape with a horizontal line extending to the right and a small loop at the top.



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 20/2023

Página: 1

Data abertura: 20/01/2023

Data julgamento: 03/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 24.399.527/0001-07

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	PCT	60,00	25,00 *	URBANO
002 CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, ICAÇÃO. 100g	UN	90,00	5,98 *	BEIJA FLOR
003 ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	UN	10,00	4,99 *	INCAS
004 MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	UN	47,00	10,49 *	LIZA
005 ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO. 100g	UN	20,00	3,99 *	KAMILLA
006 FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	PCT	60,00	5,99 *	MIMOSO
007 ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO.	UN	45,00	14,99 *	NUTRINGA
008 AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	PCT	89,00	20,99 *	CERTANO
009 ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	UN	20,00	3,99 *	ACUGRIM
010 AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	PCT	45,00	8,99 *	MENENDO
011 AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	UN	40,00	15,99 *	SABOR VERDE
012 BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	UN	50,00	8,99 *	KIDELICIA
013 BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	BDJ	150,00	5,99 *	YOPOLPA
014 BISCOITO TIPO WAFER. 102g	UN	90,00	2,99 *	NINFA
015 COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	UN	40,00	7,99 *	STRAWPLAST
016 DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM. 1kg	UN	25,00	29,99 *	DULMAVEL
017 ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM	UN	100,00	3,82 *	OLE

CNPJ: 24.399.527/0001-07 - COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 i

03/02/2023 14:17:57



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 20/2023

Página:2

Data abertura: 20/01/2023

Data julgamento: 03/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 24.399.527/0001-07

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
018	TACTA. 290g				
018	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5 kg	PCT	120,00	20,00 *	ROSE SOLL
019	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EMBALAGEM. 500g	UN	25,00	24,92 *	APTI
020	GARFO DESCARTÁVEL. 50 UNIDADES	PCT	15,00	7,99 *	STRAWPLAST
021	PALITO DE DENTE. CAIXA 100 UNIDADES	CX	25,00	1,49 *	PARANA
022	ALHO TRITURADO. 400g	UN	10,00	14,99 *	OKKER
023	AMIDO DE MILHO. 1kg	UN	40,00	16,99 *	AMAFIL
024	ATUM RALADO. 130g	UN	40,00	7,99 *	COOP
025	AZEITONA EM CONSERVA. 350g	UN	50,00	14,99 *	ZIOMAR
026	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 1kg	PCT	70,00	24,985 *	SANTA FE
027	BISCOITO DE LEITE. 330g	UN	70,00	7,99 *	NINFA
028	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	UN	75,00	6,99 *	NINFA
029	BISCOITO SALGADO. 400g	UN	75,00	7,99 *	NINFA
030	BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	PCT	15,00	56,99 *	BEL
031	CAFÉ EXTRAFORTE. 500g	UN	120,00	21,99 *	PELE
032	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	UN	20,00	18,99 *	DELTA
033	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	UN	50,00	3,99 *	APTI
034	CANELA EM PÓ. 35g	UN	25,00	3,99 *	INCAS
035	CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	5,99 *	INCAS
036	CANJICUINHA AMARELA. 500g	PCT	30,00	4,99 *	INCAS
037	CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	UN	70,00	12,99 *	CANUDDITOS
038	CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	UN	40,00	50,00 *	ALCAFOODS
039	CHÁ DE CAMOMILA. 10g	UN	30,00	5,99 *	VERDELANDIA
040	CHÁ MATE. 40g	UN	100,00	4,49 *	VERDELANDIA
041	COLORAU	UN	10,00	5,99 *	INCAS
042	COPO DESCARTÁVEL. 180ml	PCT	250,00	9,99 *	CRISTALCOPO
043	CRAVO 10g	UN	5,00	3,99 *	INCAS
044	CREME DE LEITE. 200g	UN	140,00	3,99 *	MOCOCA
045	CREME DE LEITE, TIPO NATA 300g	UN	150,00	12,99 *	REAL
046	DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90g	UN	250,00	3,99 *	MAGITILEC

CNPJ: 24.399.527/0001-07 - COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 i

03/02/2023 14:17:57



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 20/2023

Página:3

Data abertura: 20/01/2023

Data julgamento: 03/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 24.399.527/0001-07

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
047	DOCE DE LEITE. 400g	UN	95,00	8,99 *	TRIANGULO
048	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	UN	95,00	3,99 *	AMORE
049	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE.	UN	15,00	4,49 *	PLASTIC
	UNIDADES				
050	EMULSIFICANTE/EMUSTAB. 200g	UN	20,00	11,99 *	PORTO GEL
051	ERVA MATE 1kg	PCT	10,00	12,99 *	QUERO QUERO
052	FARINHA DE MILHO. 1kg	PCT	30,00	5,99 *	MIMOSO
053	FARINHA DE ROSCA. 500g	PCT	30,00	6,99 *	RINELLI
054	FAROFA PRONTA. 250g	PCT	50,00	3,99 *	MANJOLINHO
055	FEIJÃO PRETO. 1kg	PCT	115,00	6,99 *	DA SERRA
056	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	UN	40,00	8,49 *	APITI
057	FILTRO DE PAPEL. FILTRAR CAFÉ. TAMA	UN	90,00	4,99 *	PACAEMBU
	NHO 103				
058	LEITE CONDENSADO LATA. 395g	LTA	140,00	12,99 *	BAO DE MINAS
059	LEITE EM PÓ. 400g	PCT	90,00	18,99 *	NUTRIL
060	LEITE FLUÍDO ORIGEM DE VACA 1L. CAI	CX	90,00	59,88 *	TERRA VIVA
	XA C/12				
061	MACARRÃO NINHO. 500g	PCT	30,00	5,49 *	NINFA
062	MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE.	PCT	30,00	7,99 *	NINFA
	g				
063	MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTI N5. 500	PCT	30,00	5,49 *	NINFA
	g				
064	MACARRÃO PARAFUSO 500g.	PCT	30,00	5,49 *	NINFA
065	MACARRÃO PENE. 500g	PCT	15,00	5,49 *	NINFA
066	MANTEIGA SEM SAL. 200g	UN	65,00	11,99 *	REAL
067	MARGARINA 500g	UN	120,00	11,99 *	DUALISS
068	MASSA DE LASANHA 200g	UN	25,00	3,99 *	PETYBOM
069	MASSA PASTEL 500g	UN	100,00	8,99 *	MASSYTA
070	MILHO PARA PIPOCA 500g	UN	80,00	3,99 *	INCAS
071	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	UN	50,00	5,99 *	NITTA
072	MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	UN	25,00	5,99 *	NITTA
073	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml.	UN	130,00	8,99 *	CONCORDIA
074	OVO, ORIGEM GALINHA. GRUPO BRANCO.	DZ	120,00	8,99 *	CEASA

CNPJ: 24.399.527/0001-07 - COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 132101-3 COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP		CNPJ: 24.399.527/0001-07	Telefone: 42324750000	Status: Classificado					68.800,00
Email: comrcialsantaana@outlook.com									
Representante: 134830-2 BIANCA FABIELLI MENDES									
Lote 001 - Lote 001									68.800,00
001	43469 ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	PCT	60,00	Classificado	URBANO	ARROZ BRANCO	25,00	1.500,00	*
002	43471 CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO. 100g	UN	90,00	Classificado	BEIJA FLOR	COCO 100G	5,98	538,20	*
003	43472 ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	UN	10,00	Classificado	INCAS	ESSENCIA 30NL	4,99	49,90	*
004	43473 MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	UN	47,00	Classificado	LIZA	MAIONESE TRADICIONAL	10,49	493,03	*
005	43474 ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO. 100g	UN	20,00	Classificado	KAMILLA	OREGANO SECO 100G	3,99	79,80	*
006	43475 FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	PCT	60,00	Classificado	MIMOSO	FUBA AMARELO	5,99	359,40	*
007	43476 ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO. 1kg	UN	45,00	Classificado	NUTRINGA	ACHOCOLATADO EM PO	14,99	674,55	*
008	43477 AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	PCT	89,00	Classificado	CERTANO	ACUCAR REF.5KG	20,99	1.868,11	*
009	43478 ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	UN	20,00	Classificado	ACUGRIM	ADOCANTE	3,99	79,80	*
010	43479 AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	PCT	45,00	Classificado	MENND0	AMENDOIM CRU VERMELHO	8,99	404,55	*
011	43480 AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	UN	40,00	Classificado	SABOR VERDE	AVEIA EM FLOCOS	15,99	639,60	*
012	43481 BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	UN	50,00	Classificado	KIDELICIA	BATATA PALHA	8,99	449,50	*
013	43482 BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	BDJ	150,00	Classificado	YOPOLPA	BEBIDA LACTEA	5,99	898,50	*
014	43483 BISCOITO TIPO WAFER. 102g	UN	90,00	Classificado	NINFA	BISCOITO WAAFER	2,99	269,10	*
015	43485 COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	UN	40,00	Classificado	STRAWPLAST	COLHER PLASTICA	7,99	319,60	*
016	43486 DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOÇA DE AMENDOIM. 1kg	UN	25,00	Classificado	DULMAVEL	PACOCA CASEIRA 1KG	29,99	749,75	*
017	43487 ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA. 290g	UN	100,00	Classificado	OLE	ERVILHA CONSERVA SACHE	3,82	382,00	*
018	43488 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5kg	PCT	120,00	Classificado	ROSE SOLL	TRIGO 5KG	20,00	2.400,00	*
019	43489 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	UN	25,00	Classificado	APTI	FERMENTO BIOLOGICO	24,92	623,00	*
020	43490 GARFO DESCARTÁVEL. 50 UNIDADES	PCT	15,00	Classificado	STRAWPLAST	GARFO PLASTICO	7,99	119,85	*
021	43491 PALITO DE DENTE, CAIXA 100 UNIDADES	CX	25,00	Classificado	PARANA	PALITO DENTAL	1,49	37,25	*
022	43492 ALHO TRITURADO. 400g	UN	10,00	Classificado	OKKER	ALHO TRITURADO	14,99	149,90	*
023	43493 AMIDO DE MILHO. 1kg	UN	40,00	Classificado	AMAFIL	AMIDO DE MMILHO	16,99	679,60	*
024	43494 ATUM RALADO 130g	UN	40,00	Classificado	COOP	ATUM RALADO	7,99	319,60	*
025	43495 AZEITONA EM CONSERVA. 350g	UN	50,00	Classificado	ZIOMAR	AZEITONA EM CONSERVAA	14,99	749,50	*
026	43496 BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 1kg	PCT	70,00	Classificado	SANTA FE	BALAS MASTIGAVEIS	24,985	1.748,95	*
027	43497 BISCOITO DE LEITE. 330g	UN	70,00	Classificado	NINFA	BISOITO	7,99	559,30	*
028	43498 BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	UN	75,00	Classificado	NINFA	BISCOITO	6,99	524,25	*
029	43499 BISCOITO SALGADO. 400g	UN	75,00	Classificado	NINFA	BISCOITO	7,99	599,25	*
030	43500 BOMBOM DE CHOCOLATE. 1kg	PCT	15,00	Classificado	BEL	BOM BOM SORTIDOS	56,99	854,85	*
031	43501 CAFÉ EXTRAFORTE. 500g	UN	120,00	Classificado	PELE	CAFE 500G	21,99	2.638,80	*
032	43502 CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	UN	20,00	Classificado	DELTA	CAFE 200G SOLUVEL	18,99	379,80	*



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2023

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	43503 CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	UN	50,00	Classificado	APTI	CALDO TABLET 114G	3,99	199,50	*
034	43504 CANELA EM PÓ. 35g	UN	25,00	Classificado	INCAS	CANELA EM PO	3,99	99,75	*
035	43505 CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	Classificado	INCAS	CANJICA BRANCA	5,99	179,70	*
036	43506 CANJQUINHA AMARELA. 500g	PCT	30,00	Classificado	INCAS	CANJQUINHA	4,99	149,70	*
037	43507 CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	UN	70,00	Classificado	CANUDDITOS	CANUDOS RECHEAR	12,99	909,30	*
038	43508 CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	UN	40,00	Classificado	ALCAFOODS	CEDREAL MATINAL	50,00	2.000,00	*
039	43509 CHÁ DE CAMOMILA. 10g	UN	30,00	Classificado	VERDELANDIA	CHA CAMOMILA	5,99	179,70	*
040	43510 CHÁ MATE. 40g	UN	100,00	Classificado	VERDELANDIA	CHA MATE NATURAL	4,49	449,00	*
041	43511 COLORAU	UN	10,00	Classificado	INCAS	COLORAL EM PO 100G	5,99	59,90	*
042	43512 COPO DESCARTÁVEL. 180ml	PCT	250,00	Classificado	CRISTALCOPO	COPO DESC. 180ML	9,99	2.497,50	*
043	43513 CRAVO 10g	UN	5,00	Classificado	INCAS	CRAVO	3,99	19,95	*
044	43514 CREME DE LEITE. 200g	UN	140,00	Classificado	MOCOCA	CREME DE LEITE	3,99	558,60	*
045	43515 CREME DE LEITE, TIPO NATA 300g	UN	150,00	Classificado	REAL	NATA 300G	12,99	1.948,50	*
046	43516 DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 90g	UN	250,00	Classificado	MAGITILEC	PIPOCA DOCE	3,99	997,50	*
047	43517 DOCE DE LEITE. 400g	UN	95,00	Classificado	TRIANGULO	DOCE DE LEITE	8,99	854,05	*
048	43518 DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	UN	95,00	Classificado	AMORE	GOIABADA 200G	3,99	379,05	*
049	43519 EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE. 30 UNIDADES	UN	15,00	Classificado	PLASTIC	EMBALAGEM CACHORRO	4,49	67,35	*
050	43520 EMULSIFICANTE/EMUSTAB. 200g	UN	20,00	Classificado	PORTO GEL	EMULSIFICANTE	11,99	239,80	*
051	43521 ERVA MATE 1kg	PCT	10,00	Classificado	QUERO QUERO	ERVA MATE TRADICIONAL	12,99	129,90	*
052	43522 FARINHA DE MILHO. 1kg	PCT	30,00	Classificado	MIMOSO	FARINHA DE MILHO	5,99	179,70	*
053	43523 FARINHA DE ROSCA. 500g	PCT	30,00	Classificado	RINELLI	FARINHA ROSCA	6,99	209,70	*
054	43524 FAROFA PRONTA. 250g	PCT	50,00	Classificado	MANJOLINHO	FAROFA PRONTA SUAVE	3,99	199,50	*
055	43525 FEIJÃO PRETO. 1kg	PCT	115,00	Classificado	DA SERRA	FEIJAO PRETO EMB. 1KG	6,99	803,85	*
056	43526 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	UN	40,00	Classificado	APITI	FERMENTO QUIMICO	8,49	339,60	*
057	43527 FILTRO DE PAPEL, FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103	UN	90,00	Classificado	PACAEMBU	FILTRO 103 C/30UN	4,99	449,10	*
058	43528 LEITE CONDENSADO LATA. 395g	LTA	140,00	Classificado	BAO DE MINAS	LEITE CONDENSADO	12,99	1.818,60	*
059	43529 LEITE EM PÓ. 400g	PCT	90,00	Classificado	NUTRIL	LEITE EM PO	18,99	1.709,10	*
060	43530 LEITE FLUÍDO ORIGEM DE VACA 1L. CAIXA C/12	CX	90,00	Classificado	TERRA VIVA	LEITE VACA	59,88	5.389,20	*
061	43531 MACARRÃO NINHO. 500g	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRAO	5,49	164,70	*
062	43532 MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE. 500g	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRAO	7,99	239,70	*
063	43533 MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTI N5. 500g	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRAO	5,49	164,70	*
064	43534 MACARRÃO PARAFUSO 500g.	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRAO	5,49	164,70	*
065	43535 MACARRÃO PENE. 500g	PCT	15,00	Classificado	NINFA	MACARRAO	5,49	82,35	*
066	43536 MANTEIGA SEM SAL. 200g	UN	65,00	Classificado	REAL	MANTEIGA	11,99	779,35	*
067	43537 MARGARINA 500g	UN	120,00	Classificado	DUALISS	MARGARINA	11,99	1.438,80	*
068	43538 MASSA DE LASANHA 200g	UN	25,00	Classificado	PETYBOM	LASANHA	3,99	99,75	*



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2023

Equipiano

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
069	43539 MASSA PASTEL 500g	UN	100,00	Classificado	MASSYTA	MASSA PASTEL	8,99	899,00	*
070	43540 MILHO PARA PIPOCA 500g	UN	80,00	Classificado	INCAS	MILHO PIPOCA	3,99	319,20	*
071	43542 MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	UN	50,00	Classificado	NITTA	MISTURA BOLO	5,99	299,50	*
072	43543 MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	UN	25,00	Classificado	NITTA	MISTURA BOLO	5,99	149,75	*
073	43544 ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml	UN	130,00	Classificado	CONCORDIA	OLEO SOJA	8,99	1.168,70	*
074	43545 OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO DÚZIA	DZ	120,00	Classificado	CEASA	OVOS	8,99	1.078,80	*
075	43546 PALMITO EM CONSERVA 300g	UN	30,00	Classificado	FLORESTA	PALMITO	14,99	449,70	*
076	43547 PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 300g	UN	50,00	Classificado	LA FELTRE	PAO DE MEL	11,99	599,50	*
077	43548 PAPEL ALUMÍNIO ROLO - 7,5m	UN	10,00	Classificado	BRILCOFLEX	PAPEL ALUMINIO	7,99	79,90	*
078	43549 PEPINO EM CONSERVA 500g	UN	50,00	Classificado	ZITTO	PEPINO CONSERVA	9,99	499,50	*
079	43550 PÊSSEGO EM CALDA 450g	UN	35,00	Classificado	OLE	PESSEGO CALDA	12,99	454,65	*
080	43551 PIMENTA DO REINO EM PÓ 35g	UN	10,00	Classificado	INCAS	PIMENTA MISTA	3,99	39,90	*
081	43552 PIRULITOS SORTIDOS 1kg	PCT	70,00	Classificado	FLOPI	PIRULITO	29,90	2.093,00	*
082	43553 PLÁSTICO FILME ROLO - 15m	UN	10,00	Classificado	EMBAKEEP	PLAATICO FILME	4,99	49,90	*
083	43554 PRATO P/ BOLO PLÁSTICO 15cm	UN	80,00	Classificado	PRAFEST	PRATO PLASTICO FESTA	3,99	319,20	*
084	43555 PÓ P/ MARIA MOLE 50g	UN	25,00	Classificado	LUAL	PO P/MARIA MOLE	4,49	112,25	*
085	43557 PÓ PARA GELATINA 35g	UN	100,00	Classificado	LUAL	PO P/GELATINA	1,99	199,00	*
086	43558 REFRESCO PACOTE 1kg	UN	100,00	Classificado	PIKO	REFRESCO 1KG	9,99	999,00	*
087	43559 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50	*
088	43560 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50	*
089	43561 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50	*
090	43562 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR	4,79	239,50	*
091	43563 REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ml	UN	250,00	Classificado	COTUBA	RERI 237ML	1,49	372,50	*
092	43564 REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE 180g	UN	100,00	Classificado	PARAISO	REQUEIJAO	6,99	699,00	*
093	43565 SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 2kg	UN	10,00	Classificado	VABENE	SACO PLA 2KG	5,99	59,90	*
094	43566 SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 5kg	UN	10,00	Classificado	VABENE	SAACO PLA 5KG	7,99	79,90	*
095	43567 SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	UN	25,00	Classificado	PETROPEL	PACOTE PARA PIPOCA	4,99	124,75	*
096	43568 SAGU DE MANDIOCA 500g	UN	20,00	Classificado	INCAS	SGU 500G	6,99	139,80	*
097	43569 SAL 1kg	PCT	20,00	Classificado	SALINAS	SAL REF. 1KG	2,49	49,80	*
098	43570 TORRADA 142g	UN	90,00	Classificado	ADRIA	TORRADA	4,49	404,10	*
099	43571 VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM 750ml	UN	30,00	Classificado	CHEMIM	VINAGRE	1,99	59,70	*
100	43572 EXTRATO DE TOMATE 340g	UN	75,00	Classificado	OLE	EXTRATO DE TOMATE	5,99	449,25	*
101	43573 POLVILHO DOCE 500g	PCT	30,00	Classificado	AMAFIL	POLVILHO DOCE	6,99	209,70	*
102	43574 POLVILHO AZEDO 500g	PCT	30,00	Classificado	AMAFIL	POLVILHO AZEDO	7,99	239,70	*
103	43575 QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	UN	30,00	Classificado	REAL	QUEIJO RALADO	6,99	209,70	*
104	43576 BOLACHÃO DE MEL 1,4kg	UN	50,00	Classificado	GIRASOL	BOLACHAO DE MEL	29,99	1.499,50	*



Emissão

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2023

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
105	43577 CHOCOLATE GRANULADO 500g	UN	25,00	Classificado	DONA JURA	CHO.GRAANULADO	11,99	299,75	*
106	43578 CHOCOLATE BARRA AO LEITE 1kg	UN	8,00	Classificado	CHOCO MAIS	CONFEITEIRO	29,99	239,92	*
107	43579 ÁGUA C/ GÁS 510ml	UN	50,00	Classificado	VALLE VITA	AGUA MINERAL	1,99	99,50	*
108	43580 ÁGUA S/ GÁS 510ml	UN	50,00	Classificado	VALLE VITA	AGUA MINERAL	1,99	99,50	*
109	43581 AZEITE DE OLIVA 500ml	UN	6,00	Classificado	CARBONEL	AZEITE OLIVA	29,99	179,94	*
110	45041 Água sem gás 1,5 L.	UN	50,00	Classificado	VALLE VITA	AGUA MINERAL	3,49	174,50	*
111	45042 Biscoito wafer coberto com chocolate 125g.	UN	50,00	Classificado	NINFA	WAFER 125 G	5,99	299,50	*
112	45043 Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 160g.	UN	100,00	Classificado	NINFA	RECHEADO	2,99	299,00	*
113	45044 Catchup 1 kg.	UN	12,00	Classificado	LACHERO	CATCHUP 1KG	19,99	239,88	*
114	45045 Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	UN	8,00	Classificado	CHOCO MAIS	CHOCOLATE CONFEITEIRO	29,99	239,92	*
115	45046 Doce tremendão caixa com 50 unidades.	CX	25,00	Classificado	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75	*
116	45047 Doce suspiro caixa com 50 unidades.	CX	25,00	Classificado	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75	*
117	45048 Doce maria mole caixa com 50 unidades.	CX	25,00	Classificado	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75	*
118	45049 Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	UN	10,00	Classificado	INCAS	ESSSENCIA CONFEITEIRO	4,99	49,90	*
119	45050 Farinha para kibe 500g.	UN	25,00	Classificado	BONALI	TRIGO PARA QUIBE	4,99	124,75	*
120	45051 Milho Verde 280g	UN	100,00	Classificado	OLE	MILHO CONSERVA	3,99	399,00	*
121	45052 Mistura para bolo Baunilha 400g.	UN	25,00	Classificado	SOL	MISTURA PARA BOLO	5,98	149,50	*
VALOR TOTAL:							68.800,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 023/2023

LICITAÇÃO Nº 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Em 03 (três) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz e Rita Gabriela Rocha designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 23 de janeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 121 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

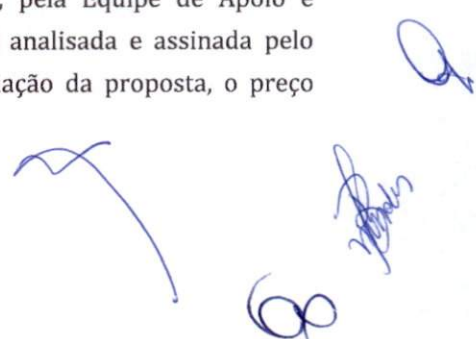
A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
COMERCIAL SANTA ANA LTDA	BIANCA FABIELLI MENDES

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

Empresa: COMERCIAL SANTA ANA LTDA	
LOTE 001	R\$ 69.236,60

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

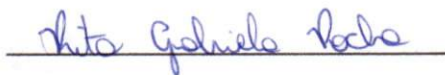
LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
001	R\$ 68.800,00	COMERCIAL SANTA ANA LTDA

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 68.800,00.

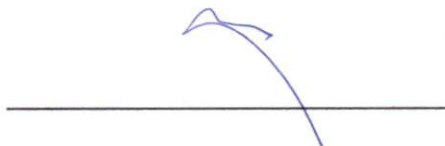
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:30, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Bianca F. Mendes

Bianca Fabielli Mendes – Representante Credenciado

60

Q

→



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

027/2023

PREGÃO

020/2023

PREGÃO PRESENCIAL

011/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.800,00

LICITANTE VENCEDOR:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 027/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 020/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 027/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 020/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

027/2023

PREGÃO

020/2023

PREGÃO PRESENCIAL

011/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.800,00

LICITANTE VENCEDOR:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Classificados e Publicação Legal

Avisos

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Markiano Schastai - ME, CNPJ nº 78.393.238/0001-11, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Renovação da Licença Ambiental de Operação sob nº 288707-R2, com validade até o dia 25/01/2029, para a atividade de Cerâmica Vermelha instalada na localidade denominada Barrero, Município de Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O AUTO POSTO BR 376 LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 10 de junho de 2023, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizado na Rodovia BR 376, S/N, Km 507 - 84043-450 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O AUTO POSTO BR 376 LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia BR 376, S/N, Km 507 - 84043-450 - Ponta Grossa/PR.

Falecimentos



SEPULTADOS EM 05/02 E 06/02

Antônio Elio Rebonato, 74 anos
Carlos Eduardo Polacchini, 43 anos
Dario Ferreira dos Santos, 85 anos
Eurico Gaspar Soares, 77 anos
Henrique da Silva, 85 anos
Ivone Maria Bissetto Breus, 70 anos
João Haas, 67 anos
Jurandir Ferreira, 37 anos
Luiz Umberto Festa, 65 anos
Maria da Luz Batista dos Santos, 84 anos
Maria Dmenjeon, 86 anos
Maria Iversina Rodrigues, 83 anos
Odenir de Camargo, 63 anos
Solange Ferreira Riczu, 65 anos
Terezinha Ávila da Luz, 81 anos
Wesley Braga, 25 anos

SEPULTAMENTOS EM 07/02

Amélia Bandeira, 99 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Santa Luíza às 15h

Lohayne Sintra Ligoski
Betim, 24 anos

Velório: Em outro município
Cemitério: Cemitério em Telêmaco Borba às 10h

Maria Lucia Carvalho, 53 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Parque Campos Gerais às 11h

Rodrigo Mendes
Gonçalves, 37 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério: Cemitério São Vicente de Paula às 10h



O plano da família

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2023
Licitação nº 023/2023
Pregão nº 016/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para o Mercado do Produtor.
CONTRATADA: PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 867,90
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 06/02/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Paulo Vitor dos Santos Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 027/2023
PREGÃO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.806,00
PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO: - COMERCIAL SANTA ANA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 08.02.2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO
CORREÇÃO DATA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Bêbê Clássico de Ivaí pelo período de 08 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1292/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: 49.289.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00
Dotação orçamentária: 06001123851202293390300000 1340
Ratificado em 02/02/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: Aquisição de 300 cartões e 300 certificados para ser usado no Programa PROERJ nas escolas com os alunos do 5º ano.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANQUE LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00
Dotação orçamentária: 06001123851202293390300000 1270
Ratificado em 06/02/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2022
LICITAÇÃO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Almeida, 100, portador da cédula de identidade sob nº 197.280-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.838.180-91 e pela Senhora Nicol Crocchi, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-80, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BIO RECURSOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Abreu Nades, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abreu Nades, Canoinha, Paraná, CEP 87.207-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, residente à Rua Caobí, nº 234, Jardim Adriaivo V. Clonore (PR), CEP 87.202-104, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP-PR, do CPF/MF nº 037.950.089-48, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclave e incineração dos resíduos de saúde, pertencentes aos Grupos: A- Infectáveis/ B- Químicos/ E- Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05, Resolução ANVISA nº 223/18.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 09/02/2024 de acordo com o Art.º 5º inciso II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivaí (PR), 06 de fevereiro de 2023.
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marcelo Gonçalves Dias - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 001/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 1 e 30.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 5.17,89
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Vinicius Martins Stokloski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 002/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 21.
CONTRATADA: ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 3.100,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Jefferson Luiz Langoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 003/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 18.
CONTRATADA: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 1.900,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marcos Ribeiro Junior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 004/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 32.
CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 2.795,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Sergio Satoshi Takayama - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 005/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 3.
CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA CONTRATAN-TE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 6.291,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Bruno Henrique Gonçalves Ferreira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 006/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 4 e 6.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 3.510,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Márcia Belito Pelezzo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 007/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 7.
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 17.685,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marlene March - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 008/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 9 e 12.
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 6.227,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Dorival de Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 009/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 8.
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 18.990,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 010/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 10, 11, 14, 15 e 20.
CONTRATADA: DANIESSI MOVENS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 24.949,97
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Wellington Bassi - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 012/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 25.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 28.789,99
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Macon Cordova Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 013/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 28 e 29.
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 24.792,27
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marco Antonio dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 014/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 26 e 27.
CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO 0502276592
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 14.521,10
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Karina Raquelle Quinterio Marco - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Repúblicação - torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto
EXTRATO DA ATA Nº 011/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 2 e 5.
CONTRATADA: ANDREA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 7.100,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Andrea Lorenzi - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2023
(REF: EXTRATO DE CONTRATO 006/2023)
As partes, denominadas Empregadora e Empregado, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e ANA MARIA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 047.090.339-27, respectivamente, RESOLVEM rescindir o contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, firmado entre as partes em 07/02/2022, conforme termo de publicação nº 006/2022, devido ao término de prazo de contrato por tempo determinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
INESSIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADO: LUCIELA GABRIEL DE OLIVEIRA INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O N.º 35.061.457/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS EM PSICOLOGIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2023 A 25/01/2024. VALOR: R\$ 90.864,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADO: CIRURGICA CWB LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.886.053/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETOVALETRÔDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 02/02/2024. VALOR: R\$ 15.150,00 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADO: CIRURGICA CWB LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.886.053/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETOVALETRÔDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 02/02/2024. VALOR: R\$ 15.150,00 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 002/2023
Fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifico a dispensa de licitação para aquisição de eletrovalvulômetro, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: CIRURGICA CWB LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.886.053/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETOVALETRÔDE. VALOR: R\$ 15.150,00 (QUINZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
Reserva-PR, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INESSIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004/2023
RATIFICO a inessigibilidade de licitação para contratação de profissional especializado, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: LUCIELA GABRIEL DE OLIVEIRA INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O N.º 35.061.457/0001-90.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS EM PSICOLOGIA. VALOR: R\$ 90.864,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).
Reserva-PR, 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INESSIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004/2023
RATIFICO a inessigibilidade de licitação para contratação de profissional especializado, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: LUCIELA GABRIEL DE OLIVEIRA INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O N.º 35.061.457/0001-90.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS EM PSICOLOGIA. VALOR: R\$ 90.864,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).
Reserva-PR, 26 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 027/2023
PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.800,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIAL SANTA ANA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:97AC332D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA EXTRATO DO TERMO
DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DATA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 08 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: 49.269.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária:

06001123651202202933903900000 1340

Ratificada em 02/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:37F4D5EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

Dotação orçamentária:

06001123651202202933903000000 1270

Ratificada em 06/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:AC68764B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize serviços de acesso à internet 100% em fibra óptica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/03/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO BETTIO

Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:200DBEDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - TORNA SEM EFEITO - MOTIVO: TIPO
DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº
001/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Repúblicação - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 001/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 1 e 30.

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 4.917,89

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA COMERCIAL SANTA ANA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Carlos Alberto Chagas Vaz**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 235, bairro Palmital, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.891.233-6 SESP/ PR e do CPF/MF nº 689.859.919-49, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 027/2023, Pregão nº 020/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 027/2023, Pregão nº 020/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 e contrato nº 044/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09002082440801205333903000000 2540

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

Carlos Vez *A* *T* *60*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 06 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


COMERCIAL SANTA ANA LTDA
Carlos Alberto Chagas Vaz
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 132101-3 COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP									
Email: comercialsantaana@outlook.com									
Representante: 134890-2 BIANCA FABELLI MENDES									
Lote 001 - Lote 001									
001	43469 ARROZ BRANCO- ARROZ BRANCO TIPO 1, TIPO CLASSE AGULHINHA 5KG	PCT	60,00	Classificado	URBANO	ARROZ BRANCO	25,00	1.500,00	*
002	43471 COCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO. 100g	UN	90,00	Classificado	BEIJA FLOR	COCO 100G	5,99	539,20	*
003	43472 ESSENCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO. 30ml	UN	10,00	Classificado	INCAS	ESSENCIA 30ML	4,99	49,90	*
004	43473 MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO. 400g	UN	47,00	Classificado	LIZA	MAIONESE TRADICIONAL	10,49	493,03	*
005	43474 ORÉGANO, EM FOLHAS SECAS, ORTIDO. 100g	UN	20,00	Classificado	KAMILA	OREGANO SECO 100G	3,99	79,80	*
006	43475 FUBA ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA. 500g	PCT	60,00	Classificado	MIMOSO	FUBA AMARELO	5,99	359,40	*
007	43476 ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO. 11g	UN	45,00	Classificado	NUTRINA	ACHOCOLATADO EM PÓ	14,99	674,55	*
008	43477 AÇÚCAR, TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA 5kg	PCT	89,00	Classificado	CERTANO	AÇÚCAR REF 5KG	20,99	1.868,11	*
009	43478 ADOCANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. 100ml	UN	20,00	Classificado	ACUGRIM	ADOCANTE	3,99	79,80	*
010	43479 AMENDOIM, CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS. 500g	PCT	45,00	Classificado	MENINDO	AMENDOIM CRU VERMELHO	8,99	404,95	*
011	43480 AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. 1kg	UN	40,00	Classificado	SABOR VERDE	AVEIA EM FLOCOS	15,99	639,60	*
012	43481 BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA. 500g	UN	50,00	Classificado	KIDELICIA	BATATA PALHA	8,99	449,50	*
013	43482 BEBIDA LÁCTEA SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO TIPO BANDEJA. 540g	BDJ	150,00	Classificado	YOPOLPA	BEBIDA LÁCTEA	5,99	898,50	*
014	43483 BISCOITO TIPO WAFER. 100g	UN	90,00	Classificado	NINFA	BISCOITO WAFER	2,99	269,10	*
015	43485 COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, 50 UNIDADES	UN	40,00	Classificado	STRAWPLAST	COLHER PLÁSTICA	7,99	319,60	*
016	43486 DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM. 11g	UN	25,00	Classificado	DULMAVEL	PACOCA CASEIRA 1KG	28,99	749,75	*
017	43487 ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA. 200g	UN	100,00	Classificado	OLE	ERVILHA CONSERVA SACHE	3,82	382,00	*
018	43488 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. 5kg	PCT	120,00	Classificado	ROSE SOLL	TRIGO 5KG	20,00	2.400,00	*
019	43489 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	UN	25,00	Classificado	APTI	FERMENTO BIOLÓGICO	24,92	623,00	*
020	43490 GARFO DESCARTÁVEL, 50 UNIDADES	PCT	15,00	Classificado	STRAWPLAST	GARFO PLÁSTICO	7,99	119,85	*
021	43491 PALITO DE DENTE, CAIXA 100 UNIDADES	CX	25,00	Classificado	PARANA	PALITO DENTAL	1,49	37,25	*
022	43492 ALHO TRITURADO. 400g	UN	10,00	Classificado	OKKER	ALHO TRITURADO	14,99	149,90	*
023	43493 AMIDO DE MILHO. 1kg	UN	40,00	Classificado	AMAFIL	AMIDO DE MILHO	16,99	679,60	*
024	43494 ATUM RALADO. 130g	UN	40,00	Classificado	COOP	ATUM RALADO	7,99	319,60	*
025	43495 AZEITONA EM CONSERVA. 300g	UN	50,00	Classificado	ZIOMAR	AZEITONA EM CONSERVA	14,99	749,50	*
026	43496 BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. 11g	PCT	70,00	Classificado	SANTA FE	BALAS MASTIGÁVEIS	24,995	1.749,65	*
027	43497 BISCOITO DE LEITE. 330g	UN	70,00	Classificado	NINFA	BISCOITO	7,99	559,30	*
028	43498 BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. 335g	UN	75,00	Classificado	NINFA	BISCOITO	6,99	524,25	*
029	43499 BISCOITO SALGADO. 400g	UN	75,00	Classificado	NINFA	BISCOITO	7,99	599,25	*
030	43500 BOMBOM DE CHOCOLATE. 11g	PCT	15,00	Classificado	BEL	BOM BOM SORTIDOS	59,99	899,85	*
031	43501 CAFÉ EXTRA-FORTE. 500g	UN	120,00	Classificado	PELE	CAFÉ 500G	21,99	2.638,80	*
032	43502 CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	UN	20,00	Classificado	DELTA	CAFÉ 200G SOLÚVEL	19,99	399,80	*

Emitted por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5531

07/02/2023 10:33:44



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2023

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	43503 CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	UN	50,00	Classificado	APTI	CALDO TABLET 114G	3,99	199,50	*
034	43504 CANELA EM PÓ. 30g	UN	25,00	Classificado	INCAS	CANELA EM PÓ	3,99	99,75	*
035	43505 CANJICA BRANCA. 500g	PCT	30,00	Classificado	INCAS	CANJICA BRANCA	5,99	179,70	*
036	43506 CANJICA EM AMARELA. 500g	PCT	30,00	Classificado	INCAS	CANJICA EM AMARELA	4,99	149,70	*
037	43507 CANJICINHO PARA RECHEAR. 180g	UN	70,00	Classificado	CANJICINHO	CANJICINHO RECHEAR	12,99	909,30	*
038	43508 CEREAL MATINAL INTEGRAL. 11g	UN	40,00	Classificado	ALCAFOODS	CEPREAL MATINAL	50,00	2.000,00	*
039	43509 CHÁ DE CAMOMILA. 10g	UN	30,00	Classificado	VERDELANDIA	CHÁ CAMOMILA	5,99	179,70	*
040	43510 CHÁ MATE. 40g	UN	100,00	Classificado	VERDELANDIA	CHÁ MATE NATURAL	4,49	449,00	*
041	43511 COLORAU	UN	10,00	Classificado	INCAS	COLORAU EM PÓ 100G	5,99	59,90	*
042	43512 COPO DESCARTÁVEL. 180ml	PCT	250,00	Classificado	CRISTALCOPO	COPO DESC 180ML	9,99	2.497,50	*
043	43513 CRAVO. 10g	UN	5,00	Classificado	INCAS	CRAVO	3,99	19,95	*
044	43514 CREME DE LEITE. 200g	UN	140,00	Classificado	MOCOCA	CREME DE LEITE	3,99	558,60	*
045	43515 CREME DE LEITE, TIPO NATA. 300g	UN	150,00	Classificado	REAL	NATA 300G	12,99	1.948,50	*
046	43516 DOCE CONFETADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 30g	UN	250,00	Classificado	MAGITLEC	PIPOCA DOCE	3,99	997,50	*
047	43517 DOCE DE LEITE. 400g	UN	99,00	Classificado	TRIANGULO	DOCE DE LEITE	8,99	889,01	*
048	43518 DOCE MASSA, SABOR GOIABADA. 200g	UN	99,00	Classificado	AMORE	GOIABADA 200G	3,99	379,05	*
049	43519 EMBALAGEM PARA CACHORRO-QUENTE. 30 UNIDADES	UN	15,00	Classificado	PLASTIC	EMBALAGEM CACHORRO-QUENTE	4,49	67,35	*
050	43520 EMULSIFICANTE MISTO. 200g	UN	20,00	Classificado	PORTO GEL	EMULSIFICANTE	11,99	239,80	*
051	43521 ERVA MATE. 11g	PCT	10,00	Classificado	QUIERO QUIERO	ERVA MATE TRADICIONAL	12,99	129,90	*
052	43522 FARINHA DE MILHO. 1kg	PCT	30,00	Classificado	MIMOSO	FARINHA DE MILHO	5,99	179,70	*
053	43523 FARINHA DE ROSCA. 500g	PCT	30,00	Classificado	RINELLI	FARINHA ROSCA	6,99	209,70	*
054	43524 FAROFA PRONTA. 250g	PCT	50,00	Classificado	MANJOLINHO	FAROFA PRONTA SUAVE	3,99	199,50	*
055	43525 FEIJÃO PRETO. 1kg	PCT	115,00	Classificado	DA SERRA	FEIJÃO PRETO EMB 1KG	6,99	803,85	*
056	43526 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. 250g	UN	40,00	Classificado	APTI	FERMENTO QUÍMICO	8,49	339,60	*
057	43527 FILTRO DE PAPEL, FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103	UN	90,00	Classificado	PACAMBU	FILTRO 103 CAPI	4,99	449,10	*
058	43528 LEITE CONDENSADO LATA. 395g	LTA	140,00	Classificado	BAO DE MINAS	LEITE CONDENSADO	12,99	1.818,60	*
059	43529 LEITE EM PÓ. 400g	PCT	90,00	Classificado	NUTRIL	LEITE EM PÓ	19,99	1.799,10	*
060	43530 LEITE FLUIDO ORIGEM DE VACA 1L, CAIXA C/2	CX	90,00	Classificado	TERRA VIVA	LEITE VACA	59,99	5.399,10	*
061	43531 MACARRÃO NINHO. 500g	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRÃO	5,49	164,70	*
062	43532 MACARRÃO INSTANTÂNEO ESPAGUETE. 500g	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRÃO	7,99	239,70	*
063	43533 MACARRÃO ITALIANO SPAGHETTINI. 500g	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRÃO	5,49	164,70	*
064	43534 MACARRÃO PARA USO. 500g	PCT	30,00	Classificado	NINFA	MACARRÃO	5,49	164,70	*
065	43535 MACARRÃO PENE. 500g	PCT	15,00	Classificado	NINFA	MACARRÃO	5,49	82,35	*
066	43536 MANTEIGA SEM SAL. 200g	UN	60,00	Classificado	REAL	MANTEIGA	11,99	719,40	*
067	43537 MARGARINA. 500g	UN	120,00	Classificado	DUALISS	MARGARINA	11,99	1.438,80	*
068	43538 MASSA DE LASANHA. 200g	UN	25,00	Classificado	PETYSOM	LASANHA	3,99	99,75	*

Emitted por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5531

07/02/2023 10:33:44

00

luciana

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2023

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
009	43539 MASSA PASTEL 500g	UN	100,00	Classificado	MASSYTA	MASSA PASTEL	8,99	899,00	*
070	43540 MILHO PARA PIPOCA 500g	UN	80,00	Classificado	INCAS	MILHO PIPOCA	3,99	319,20	*
071	43542 MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 400g	UN	50,00	Classificado	NITTA	MISTURA BOLO	5,99	299,50	*
072	43543 MISTURA PARA BOLO LARANJA 400g	UN	25,00	Classificado	NITTA	MISTURA BOLO	5,99	149,75	*
073	43544 ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900ml	UN	130,00	Classificado	CONCORDIA	ÓLEO SOJA	8,99	1.168,70	*
074	43545 OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO D, UN	DOZ	120,00	Classificado	CEASA	OVOS	8,99	1.078,80	*
075	43546 PALMITO EM CONSERVA 300g	UN	30,00	Classificado	FLORESTA	PALMITO	14,99	449,70	*
076	43547 PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 300g	UN	50,00	Classificado	LA FELTRE	PAO DE MEL	11,99	599,50	*
077	43548 PAPEL ALUMÍNIO ROLO - 7,5m	UN	10,00	Classificado	BRILCOFLEX	PAPEL ALUMÍNIO	7,99	79,90	*
078	43549 PEPINO EM CONSERVA 500g	UN	50,00	Classificado	ZITTO	PEPINO CONSERVA	9,99	499,50	*
079	43550 PÊSSEGO EM CALDA 400g	UN	35,00	Classificado	OLE	PESSEGO CALDA	12,99	454,65	*
080	43551 PIMENTA DO REINO EM PO 35g	UN	10,00	Classificado	INCAS	PIMENTA MISTA	3,99	39,90	*
081	43552 PRULITOS SORTIDOS 1kg	PCT	70,00	Classificado	FLOPI	PRULITO	29,90	2.093,00	*
082	43553 PLÁSTICO FILME ROLO - 15m	UN	10,00	Classificado	EMBAKEEP	PLÁSTICO FILME	4,99	49,90	*
083	43554 PRATO PI BOLO PLÁSTICO 15cm	UN	80,00	Classificado	PRAFEST	PRATO PLÁSTICO FESTA	3,99	319,20	*
084	43555 PÓ P/ MARIA MOLE 50g	UN	25,00	Classificado	LUAL	PÓ P/ MARIA MOLE	4,49	112,25	*
085	43557 PÓ PARA GELATINA 35g	UN	100,00	Classificado	LUAL	PÓ P/ GELATINA	1,99	199,00	*
086	43558 REFRESCO PACOTE 1kg	UN	100,00	Classificado	PKO	REFRESCO 1KG	8,99	899,00	*
087	43559 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50	*
088	43560 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50	*
089	43561 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50	*
090	43562 REFRIGERANTE 2L	UN	50,00	Classificado	TROPICAL	REFRI SABOR 2L	4,79	239,50	*
091	43563 REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ml	UN	250,00	Classificado	COTUBA	REFRI 237ML	1,49	372,50	*
092	43564 REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE 18x	UN	100,00	Classificado	PARAISO	REQUEIJÃO	6,99	699,00	*
093	43565 SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 2kg	UN	10,00	Classificado	VABENE	SACO PLÁSTICO	5,99	59,90	*
094	43566 SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER (ROLO) - 5kg	UN	10,00	Classificado	VABENE	SACO PLÁSTICO	7,99	79,90	*
095	43567 SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	UN	25,00	Classificado	PETROPEL	PACOTE PARA PIPOCA	4,99	124,75	*
096	43568 SAGU DE MANIÓCA 500g	UN	20,00	Classificado	INCAS	SAGU 500G	6,99	139,80	*
097	43569 SAL 1kg	PCT	20,00	Classificado	SALINAS	SAL REF. 1KG	2,49	49,80	*
098	43570 TORRADA 140g	UN	90,00	Classificado	ADRIA	TORRADA	4,49	404,10	*
099	43571 VINAGRE DE ALCOL, EMBALAGEM 750ml	UN	30,00	Classificado	CHEMIM	VINAGRE	1,59	47,70	*
100	43572 EXTRATO DE TOMATE 340g	UN	75,00	Classificado	OLE	EXTRATO DE TOMATE	5,99	449,25	*
101	43573 POLVILHO DOCE 500g	PCT	30,00	Classificado	AMAFIL	POLVILHO DOCE	6,99	209,70	*
102	43574 POLVILHO AZEDO 500g	PCT	30,00	Classificado	AMAFIL	POLVILHO AZEDO	7,99	239,70	*
103	43575 QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	UN	30,00	Classificado	REAL	QUEIJO RALADO	6,99	209,70	*
104	43576 BOLACHÃO DE MEL 1,4kg	UN	50,00	Classificado	GIRASOL	BOLACHÃO DE MEL	29,99	1.499,50	*

Elaborado por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5531

07/02/2023 10:33:44



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2023

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
105	43577 CHOCOLATE GRANULADO 500g	UN	25,00	Classificado	DONA JURA	CHO GRANULADO	11,99	299,75	*
106	43578 CHOCOLATE BARRA AO LEITE 1kg	UN	8,00	Classificado	CHOCO MAIS	CONFITEIRO	29,99	239,92	*
107	43579 ÁGUA GÁS 510ml	UN	50,00	Classificado	VALLE VITA	ÁGUA MINERAL	1,99	99,50	*
108	43580 ÁGUA GÁS 510ml	UN	50,00	Classificado	VALLE VITA	ÁGUA MINERAL	1,99	99,50	*
109	43581 AZEITE DE OLIVA 500ml	UN	6,00	Classificado	CARBONEL	AZEITE OLIVA	29,99	179,94	*
110	43581 Água sem gás 1,5 L	UN	50,00	Classificado	VALLE VITA	ÁGUA MINERAL	3,49	174,50	*
111	43582 Biscoito water, coberto com chocolate 120g	UN	50,00	Classificado	NINFA	WAFER 120 G	5,99	299,50	*
112	43583 Biscoito Recheado, feito a base farinha de trigo rica em ferro 100g	UN	100,00	Classificado	NINFA	RECHADO	2,99	299,00	*
113	43584 Catchup 1 kg	UN	12,00	Classificado	LACHERO	CATCHUP 1KG	19,99	239,88	*
114	43585 Chocolate em barra meio amargo 1kg	UN	8,00	Classificado	CHOCO MAIS	CHOCOLATE CONFITEIRO	29,99	239,92	*
115	43586 Doce tremeló caseiro com 50 unidades	UN	25,00	Classificado	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75	*
116	43587 Doce suspiro caseiro com 50 unidades	UN	25,00	Classificado	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75	*
117	43588 Doce maria caseiro com 50 unidades	UN	25,00	Classificado	NBOM	DOCE CAIXA	29,99	749,75	*
118	43589 Essência Aromática de Baunilha aspecto físico 30ml	UN	10,00	Classificado	INCAS	ESSENCIA CONFITEIRO	4,99	49,90	*
119	43590 Farinha para leite 500g	UN	25,00	Classificado	BONALI	TRIGO PARA QUIBE	4,99	124,75	*
120	43591 Milho Verde 250g	UN	100,00	Classificado	OLE	MILHO CONSERVA	3,99	399,00	*
121	43592 Mistura para bolo baunilha 400g	UN	25,00	Classificado	SOL	MISTURA PARA BOLO	5,99	149,75	*

VALOR TOTAL: 99.800,00

Elaborado por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5531

07/02/2023 10:33:44

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:06ADF49C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 LICITAÇÃO Nº
233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 9 e 12.

CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 6.227,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

DORIVAL DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E99DBC78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 LICITAÇÃO Nº
233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 8.

CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 18.990,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:439B6D77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 LICITAÇÃO Nº
233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 2 e 5.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 7.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E67FF7D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2023
LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2023

Licitação nº 027/2023

Pregão nº 020/2023

Pregão Presencial nº 011/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 68.800,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 07/02/2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:89648135

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/02/2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

ORLEI RONCAGLIO –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:44DD41D2

